



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Quinta-feira, 18 de janeiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1384

Página 1 de 42

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	42
Licitações e Contratos	42
Errata	42

EXPEDIENTE

O Jornal Oficial da Estância Climática de Morungaba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Jornal Oficial Eletrônico da Estância Climática de Morungaba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.morungaba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Estância Climática de Morungaba

CNPJ 45.755.238/0001-65

Avenida José Frare, 40 - Centro

Telefone: (11) 4014-4300

Site: www.morungaba.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba

CNPJ 01.993.318/0001-83

Rua Elvira Miano, 180 - Centro

Telefone: (11) 4014-1017 / (11) 4014-7608

Site: www.camaramorungaba.sp.gov.br



Jornal Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Climática de Morungaba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.morungaba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quinta-feira, 18 de janeiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1384

Página 2 de 42

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

MUNICÍPIO DE MORUNGABA

II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

Página 1 de 7

	Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados												
		até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro	
CÂMARA MUN														
01 TESOURO														
00 Recursos Ordinarios														
110 000 GERAL														
3	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.487.000,00	123.916,67	247.833,34	371.750,01	495.666,68	619.583,35	743.500,02	867.416,69	991.333,36	1.115.250,03	1.239.166,70	1.363.083,37	1.487.000,00
3	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	453.000,00	37.750,00	75.500,00	113.250,00	151.000,00	188.750,00	226.500,00	264.250,00	302.000,00	339.750,00	377.500,00	415.250,00	453.000,00
4	4 INVESTIMENTOS	460.000,00	38.333,33	76.666,66	114.999,99	153.333,32	191.666,65	229.999,98	268.333,31	306.666,64	344.999,97	383.333,30	421.666,63	460.000,00
MUNICÍPIO DE														
01 TESOURO														
00 Recursos Ordinarios														
100 152 CIP-CONTRIBUIÇÃO														
3	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	820.000,00	68.333,33	136.666,66	204.999,99	273.333,32	341.666,65	409.999,98	478.333,31	546.666,64	614.999,97	683.333,30	751.666,63	820.000,00
4	4 INVESTIMENTOS	180.000,00	15.000,00	30.000,00	45.000,00	60.000,00	75.000,00	90.000,00	105.000,00	120.000,00	135.000,00	150.000,00	165.000,00	180.000,00
110 000 GERAL														
3	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.050.000,00	587.500,00	1.175.000,00	1.762.500,00	2.350.000,00	2.937.500,00	3.525.000,00	4.112.500,00	4.700.000,00	5.287.500,00	5.875.000,00	6.462.500,00	7.050.000,00
3	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.825.280,00	1.152.106,67	2.304.213,34	3.456.320,01	4.608.426,68	5.760.533,35	6.912.640,02	8.064.746,69	9.216.853,36	10.368.960,03	11.521.066,70	12.673.173,37	13.825.280,00
4	4 INVESTIMENTOS	460.000,00	38.333,33	76.666,66	114.999,99	153.333,32	191.666,65	229.999,98	268.333,31	306.666,64	344.999,97	383.333,30	421.666,63	460.000,00
6	6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.880.000,00	323.333,33	646.666,66	969.999,99	1.293.333,32	1.616.666,65	1.939.999,98	2.263.333,31	2.586.666,64	2.909.999,97	3.233.333,30	3.556.666,63	3.880.000,00
9	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	450.000,00	37.500,00	75.000,00	112.500,00	150.000,00	187.500,00	225.000,00	262.500,00	300.000,00	337.500,00	375.000,00	412.500,00	450.000,00
120 000 ALIENAÇÃO DE BENS														
4	4 INVESTIMENTOS	10.000,00	833,33	1.666,66	2.499,99	3.333,32	4.166,65	4.999,98	5.833,31	6.666,64	7.499,97	8.333,30	9.166,63	10.000,00
200 000 EDUCAÇÃO-Convênios/enti														
3	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.000,00	250,00	500,00	750,00	1.000,00	1.250,00	1.500,00	1.750,00	2.000,00	2.250,00	2.500,00	2.750,00	3.000,00
3	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	53.000,00	4.416,67	8.833,34	13.250,01	17.666,68	22.083,35	26.500,02	30.916,69	35.333,36	39.750,03	44.166,70	48.583,37	53.000,00
4	4 INVESTIMENTOS	5.000,00	416,67	833,34	1.250,01	1.666,68	2.083,35	2.500,02	2.916,69	3.333,36	3.750,03	4.166,70	4.583,37	5.000,00
212 000 EDUC.INFANTIL-CRECHE-														
3	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.895.000,00	157.916,67	315.833,34	473.750,01	631.666,68	789.583,35	947.500,02	1.105.416,69	1.263.333,36	1.421.250,03	1.579.166,70	1.737.083,37	1.895.000,00
3	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	190.000,00	15.833,33	31.666,66	47.499,99	63.333,32	79.166,65	94.999,98	110.833,31	126.666,64	142.499,97	158.333,30	174.166,63	190.000,00
4	4 INVESTIMENTOS	10.000,00	833,33	1.666,66	2.499,99	3.333,32	4.166,65	4.999,98	5.833,31	6.666,64	7.499,97	8.333,30	9.166,63	10.000,00
213 000 EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESC														
3	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	741.000,00	61.750,00	123.500,00	185.250,00	247.000,00	308.750,00	370.500,00	432.250,00	494.000,00	555.750,00	617.500,00	679.250,00	741.000,00
	OUTRAS DESPESAS													



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quinta-feira, 18 de janeiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1384

Página 3 de 42

MUNICÍPIO DE MORUNGABA

II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

Página 2 de 7

		Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
			até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
3	3	47.000,00	3.916,67	7.833,34	11.750,01	15.666,68	19.583,35	23.500,02	27.416,69	31.333,36	35.250,03	39.166,70	43.083,37	47.000,00
4	4	5.000,00	416,67	833,34	1.250,01	1.666,68	2.083,35	2.500,02	2.916,69	3.333,36	3.750,03	4.166,70	4.583,37	5.000,00
220	000													
3	1	3.028.000,00	252.333,33	504.666,66	756.999,99	1.009.333,32	1.261.666,65	1.513.999,98	1.766.333,31	2.018.666,64	2.270.999,97	2.523.333,30	2.775.666,63	3.028.000,00
3	3	2.655.720,00	221.310,00	442.620,00	663.930,00	885.240,00	1.106.550,00	1.327.860,00	1.549.170,00	1.770.480,00	1.991.790,00	2.213.100,00	2.434.410,00	2.655.720,00
4	4	536.000,00	44.666,67	89.333,34	134.000,01	178.666,68	223.333,35	268.000,02	312.666,69	357.333,36	402.000,03	446.666,70	491.333,37	536.000,00
230	000													
3	1	29.000,00	2.416,67	4.833,34	7.250,01	9.666,68	12.083,35	14.500,02	16.916,69	19.333,36	21.750,03	24.166,70	26.583,37	29.000,00
3	3	39.000,00	3.250,00	6.500,00	9.750,00	13.000,00	16.250,00	19.500,00	22.750,00	26.000,00	29.250,00	32.500,00	35.750,00	39.000,00
240	000													
3	1	32.000,00	2.666,67	5.333,34	8.000,01	10.666,68	13.333,35	16.000,02	18.666,69	21.333,36	24.000,03	26.666,70	29.333,37	32.000,00
3	3	12.000,00	1.000,00	2.000,00	3.000,00	4.000,00	5.000,00	6.000,00	7.000,00	8.000,00	9.000,00	10.000,00	11.000,00	12.000,00
301	000													
3	1	4.450.000,00	370.833,33	741.666,66	1.112.499,99	1.483.333,32	1.854.166,65	2.224.999,98	2.595.833,31	2.966.666,64	3.337.499,97	3.708.333,30	4.079.166,63	4.450.000,00
3	3	2.850.000,00	237.500,00	475.000,00	712.500,00	950.000,00	1.187.500,00	1.425.000,00	1.662.500,00	1.900.000,00	2.137.500,00	2.375.000,00	2.612.500,00	2.850.000,00
4	4	32.000,00	2.666,67	5.333,34	8.000,01	10.666,68	13.333,35	16.000,02	18.666,69	21.333,36	24.000,03	26.666,70	29.333,37	32.000,00
302	000													
3	1	95.000,00	7.916,67	15.833,34	23.750,01	31.666,68	39.583,35	47.500,02	55.416,69	63.333,36	71.250,03	79.166,70	87.083,37	95.000,00
3	3	8.903.000,00	741.916,67	1.483.833,34	2.225.750,01	2.967.666,68	3.709.583,35	4.451.500,02	5.193.416,69	5.935.333,36	6.677.250,03	7.419.166,70	8.161.083,37	8.903.000,00
303	000													
3	1	283.000,00	23.583,33	47.166,66	70.749,99	94.333,32	117.916,65	141.499,98	165.083,31	188.666,64	212.249,97	235.833,30	259.416,63	283.000,00
3	3	57.000,00	4.750,00	9.500,00	14.250,00	19.000,00	23.750,00	28.500,00	33.250,00	38.000,00	42.750,00	47.500,00	52.250,00	57.000,00
4	4	11.000,00	916,67	1.833,34	2.750,01	3.666,68	4.583,35	5.500,02	6.416,69	7.333,36	8.250,03	9.166,70	10.083,37	11.000,00
304	000													
3	1	52.000,00	4.333,33	8.666,66	12.999,99	17.333,32	21.666,65	25.999,98	30.333,31	34.666,64	38.999,97	43.333,30	47.666,63	52.000,00
3	3	1.000,00	83,33	166,66	249,99	333,32	416,65	499,98	583,31	666,64	749,97	833,30	916,63	1.000,00
410	000													
3	3	69.000,00	5.750,00	11.500,00	17.250,00	23.000,00	28.750,00	34.500,00	40.250,00	46.000,00	51.750,00	57.500,00	63.250,00	69.000,00
430	000													



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quinta-feira, 18 de janeiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1384

Página 4 de 42

MUNICÍPIO DE MORUNGABA

II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

Página 3 de 7

	Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
		até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000,00	416,67	833,34	1.250,01	1.666,68	2.083,35	2.500,02	2.916,69	3.333,36	3.750,03	4.166,70	4.583,37	5.000,00
450 000 TRÂNSITO-FISCALIZAÇÃO													
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	41.000,00	3.416,67	6.833,34	10.250,01	13.666,68	17.083,35	20.500,02	23.916,69	27.333,36	30.750,03	34.166,70	37.583,37	41.000,00
470 000 TRÂNSITO-FUNSET													
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000,00	416,67	833,34	1.250,01	1.666,68	2.083,35	2.500,02	2.916,69	3.333,36	3.750,03	4.166,70	4.583,37	5.000,00
510 000 ASSISTÊNCIA													
3 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	461.000,00	38.416,67	76.833,34	115.250,01	153.666,68	192.083,35	230.500,02	268.916,69	307.333,36	345.750,03	384.166,70	422.583,37	461.000,00
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.292.000,00	107.666,67	215.333,34	323.000,01	430.666,68	538.333,35	646.000,02	753.666,69	861.333,36	969.000,03	1.076.666,70	1.184.333,37	1.292.000,00
4 4 INVESTIMENTOS	20.000,00	1.666,67	3.333,34	5.000,01	6.666,68	8.333,35	10.000,02	11.666,69	13.333,36	15.000,03	16.666,70	18.333,37	20.000,00
000 A DEFINIR													
110 000 GERAL													
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000,00	1.666,67	3.333,34	5.000,01	6.666,68	8.333,35	10.000,02	11.666,69	13.333,36	15.000,03	16.666,70	18.333,37	20.000,00
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO S													
00 Recursos Ordinarios													
301 016 Transferências Fundo a													
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	161.000,00	13.416,67	26.833,34	40.250,01	53.666,68	67.083,35	80.500,02	93.916,69	107.333,36	120.750,03	134.166,70	147.583,37	161.000,00
301 063 FES - SORRIA SÃO PAULO													
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.000,00	2.250,00	4.500,00	6.750,00	9.000,00	11.250,00	13.500,00	15.750,00	18.000,00	20.250,00	22.500,00	24.750,00	27.000,00
4 4 INVESTIMENTOS	5.000,00	416,67	833,34	1.250,01	1.666,68	2.083,35	2.500,02	2.916,69	3.333,36	3.750,03	4.166,70	4.583,37	5.000,00
304 014 Assistência Farmacêutica -													
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	106.000,00	8.833,33	17.666,66	26.499,99	35.333,32	44.166,65	52.999,98	61.833,31	70.666,64	79.499,97	88.333,30	97.166,63	106.000,00
304 016 Transferência Fundo a													
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.000,00	1.333,33	2.666,66	3.999,99	5.333,32	6.666,65	7.999,98	9.333,31	10.666,64	11.999,97	13.333,30	14.666,63	16.000,00
312 142 PAB ESTADUAL-COVID19													
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	106.000,00	8.833,33	17.666,66	26.499,99	35.333,32	44.166,65	52.999,98	61.833,31	70.666,64	79.499,97	88.333,30	97.166,63	106.000,00
500 018 SADS - Programa Proteção													



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quinta-feira, 18 de janeiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1384

Página 5 de 42

MUNICÍPIO DE MORUNGABA

Página 4 de 7

II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

	Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
		até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.000,00	2.000,00	4.000,00	6.000,00	8.000,00	10.000,00	12.000,00	14.000,00	16.000,00	18.000,00	20.000,00	22.000,00	24.000,00
81 Recursos de Convenios													
100 001 Secret Agricultura -													
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000,00	2.500,00	5.000,00	7.500,00	10.000,00	12.500,00	15.000,00	17.500,00	20.000,00	22.500,00	25.000,00	27.500,00	30.000,00
100 002 Estado - Convenio DADE													
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000,00	4.166,67	8.333,34	12.500,01	16.666,68	20.833,35	25.000,02	29.166,69	33.333,36	37.500,03	41.666,70	45.833,37	50.000,00
4 4 INVESTIMENTOS	3.250.000,00	270.833,33	541.666,66	812.499,99	1.083.333,32	1.354.166,65	1.624.999,98	1.895.833,31	2.166.666,64	2.437.499,97	2.708.333,30	2.979.166,63	3.250.000,00
100 087 FUNDOCAMP - RE-VIRADA													
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.000,00	8.333,33	16.666,66	24.999,99	33.333,32	41.666,65	49.999,98	58.333,31	66.666,64	74.999,97	83.333,30	91.666,63	100.000,00
213 009 Secret. Educação - Transp.													
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000,00	4.166,67	8.333,34	12.500,01	16.666,68	20.833,35	25.000,02	29.166,69	33.333,36	37.500,03	41.666,70	45.833,37	50.000,00
220 009 Secretaria Educação -													
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.400.000,00	200.000,00	400.000,00	600.000,00	800.000,00	1.000.000,00	1.200.000,00	1.400.000,00	1.600.000,00	1.800.000,00	2.000.000,00	2.200.000,00	2.400.000,00
220 010 Secretaria Educação -													
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.000,00	166,67	333,34	500,01	666,68	833,35	1.000,02	1.166,69	1.333,36	1.500,03	1.666,70	1.833,37	2.000,00
230 009 Secret. Educação - Transp.													
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	235.000,00	19.583,33	39.166,66	58.749,99	78.333,32	97.916,65	117.499,98	137.083,31	156.666,64	176.249,97	195.833,30	215.416,63	235.000,00
230 010 Secretaria educação -													
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000,00	83,33	166,66	249,99	333,32	416,65	499,98	583,31	666,64	749,97	833,30	916,63	1.000,00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS													
00 Recursos Ordinarios													
230 006 PNAE-PROGR. NAC.													
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.000,00	500,00	1.000,00	1.500,00	2.000,00	2.500,00	3.000,00	3.500,00	4.000,00	4.500,00	5.000,00	5.500,00	6.000,00
261 000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGI													
3 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.867.000,00	572.250,00	1.144.500,00	1.716.750,00	2.289.000,00	2.861.250,00	3.433.500,00	4.005.750,00	4.578.000,00	5.150.250,00	5.722.500,00	6.294.750,00	6.867.000,00
262 000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUT													



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quinta-feira, 18 de janeiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1384

Página 6 de 42

MUNICÍPIO DE MORUNGABA

II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

Página 5 de 7

	Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
		até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
3 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	503.000,00	41.916,67	83.833,34	125.750,01	167.666,68	209.583,35	251.500,02	293.416,69	335.333,36	377.250,03	419.166,70	461.083,37	503.000,00
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.455.000,00	121.250,00	242.500,00	363.750,00	485.000,00	606.250,00	727.500,00	848.750,00	970.000,00	1.091.250,00	1.212.500,00	1.333.750,00	1.455.000,00
4 4 INVESTIMENTOS	275.000,00	22.916,67	45.833,34	68.750,01	91.666,68	114.583,35	137.500,02	160.416,69	183.333,36	206.250,03	229.166,70	252.083,37	275.000,00
263 000 REMUNERAÇÃO DE													
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000,00	833,33	1.666,66	2.499,99	3.333,32	4.166,65	4.999,98	5.833,31	6.666,64	7.499,97	8.333,30	9.166,63	10.000,00
271 000 EDUC.													
3 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.000,00	750,00	1.500,00	2.250,00	3.000,00	3.750,00	4.500,00	5.250,00	6.000,00	6.750,00	7.500,00	8.250,00	9.000,00
272 000 EDUC.													
3 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.951.000,00	245.916,67	491.833,34	737.750,01	983.666,68	1.229.583,35	1.475.500,02	1.721.416,69	1.967.333,36	2.213.250,03	2.459.166,70	2.705.083,37	2.951.000,00
273 000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUT													
3 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	91.000,00	7.583,33	15.166,66	22.749,99	30.333,32	37.916,65	45.499,98	53.083,31	60.666,64	68.249,97	75.833,30	83.416,63	91.000,00
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000,00	2.500,00	5.000,00	7.500,00	10.000,00	12.500,00	15.000,00	17.500,00	20.000,00	22.500,00	25.000,00	27.500,00	30.000,00
4 4 INVESTIMENTOS	280.000,00	23.333,33	46.666,66	69.999,99	93.333,32	116.666,65	139.999,98	163.333,31	186.666,64	209.999,97	233.333,30	256.666,63	280.000,00
274 000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUT													
3 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.000,00	2.166,67	4.333,34	6.500,01	8.666,68	10.833,35	13.000,02	15.166,69	17.333,36	19.500,03	21.666,70	23.833,37	26.000,00
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.000,00	2.333,33	4.666,66	6.999,99	9.333,32	11.666,65	13.999,98	16.333,31	18.666,64	20.999,97	23.333,30	25.666,63	28.000,00
4 4 INVESTIMENTOS	475.000,00	39.583,33	79.166,66	118.749,99	158.333,32	197.916,65	237.499,98	277.083,31	316.666,64	356.249,97	395.833,30	435.416,63	475.000,00
283 006 PROGRAMA NACIONAL DE													
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	80.000,00	6.666,67	13.333,34	20.000,01	26.666,68	33.333,35	40.000,02	46.666,69	53.333,36	60.000,03	66.666,70	73.333,37	80.000,00
284 006 PROGRAMA NACIONAL DE													
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.000,00	3.333,33	6.666,66	9.999,99	13.333,32	16.666,65	19.999,98	23.333,31	26.666,64	29.999,97	33.333,30	36.666,63	40.000,00
285 006 PROGRAMA NACIONAL DE													
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	119.000,00	9.916,67	19.833,34	29.750,01	39.666,68	49.583,35	59.500,02	69.416,69	79.333,36	89.250,03	99.166,70	109.083,37	119.000,00
288 008 PROGRAMA NACIONAL													
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	73.000,00	6.083,33	12.166,66	18.249,99	24.333,32	30.416,65	36.499,98	42.583,31	48.666,64	54.749,97	60.833,30	66.916,63	73.000,00
293 007 PROGRAMA DINHEIRO													



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quinta-feira, 18 de janeiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1384

Página 7 de 42

MUNICÍPIO DE MORUNGABA

II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

Página 6 de 7

		Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
			até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
3	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000,00	833,33	1.666,66	2.499,99	3.333,32	4.166,65	4.999,98	5.833,31	6.666,64	7.499,97	8.333,30	9.166,63	10.000,00
296	011 BRASIL ALFABETIZADO													
3	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000,00	83,33	166,66	249,99	333,32	416,65	499,98	583,31	666,64	749,97	833,30	916,63	1.000,00
301	012 PAB FIXO - Piso de Atenção													
3	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.800.000,00	150.000,00	300.000,00	450.000,00	600.000,00	750.000,00	900.000,00	1.050.000,00	1.200.000,00	1.350.000,00	1.500.000,00	1.650.000,00	1.800.000,00
302	013 MAC - Ambulatorial e													
3	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000.000,00	83.333,33	166.666,66	249.999,99	333.333,32	416.666,65	499.999,98	583.333,31	666.666,64	749.999,97	833.333,30	916.666,63	1.000.000,00
4	4 INVESTIMENTOS	2.000.000,00	166.666,67	333.333,34	500.000,01	666.666,68	833.333,35	1.000.000,02	1.166.666,69	1.333.333,36	1.500.000,03	1.666.666,70	1.833.333,37	2.000.000,00
303	014 VISA - Vigilância em Saúde													
3	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	93.000,00	7.750,00	15.500,00	23.250,00	31.000,00	38.750,00	46.500,00	54.250,00	62.000,00	69.750,00	77.500,00	85.250,00	93.000,00
304	015 Assistência Farmacêutica -													
3	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000,00	4.166,67	8.333,34	12.500,01	16.666,68	20.833,35	25.000,02	29.166,69	33.333,36	37.500,03	41.666,70	45.833,37	50.000,00
311	000 REMUNERAÇÃO DE													
3	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000,00	1.250,00	2.500,00	3.750,00	5.000,00	6.250,00	7.500,00	8.750,00	10.000,00	11.250,00	12.500,00	13.750,00	15.000,00
500	017 FNAS - Programa Proteção													
3	1 PESSOAL E ENCARGOS	75.000,00	6.250,00	12.500,00	18.750,00	25.000,00	31.250,00	37.500,00	43.750,00	50.000,00	56.250,00	62.500,00	68.750,00	75.000,00
3	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	520.000,00	43.333,33	86.666,66	129.999,99	173.333,32	216.666,65	259.999,98	303.333,31	346.666,64	389.999,97	433.333,30	476.666,63	520.000,00
4	4 INVESTIMENTOS	12.000,00	1.000,00	2.000,00	3.000,00	4.000,00	5.000,00	6.000,00	7.000,00	8.000,00	9.000,00	10.000,00	11.000,00	12.000,00
11	Contribuição de Intervenção no													
130	004 CONTRIB INTERVENÇÃO													
3	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	38.000,00	3.166,67	6.333,34	9.500,01	12.666,68	15.833,35	19.000,02	22.166,69	25.333,36	28.500,03	31.666,70	34.833,37	38.000,00
13	Contribuição do Salário-Educação													
213	005 QUOTA ESTADUAL													
3	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000,00	4.166,67	8.333,34	12.500,01	16.666,68	20.833,35	25.000,02	29.166,69	33.333,36	37.500,03	41.666,70	45.833,37	50.000,00
280	005 QUOTA ESTADUAL													
3	3 OUTRAS DESPESAS	496.000,00	41.333,33	82.666,66	123.999,99	165.333,32	206.666,65	247.999,98	289.333,31	330.666,64	371.999,97	413.333,30	454.666,63	496.000,00



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quinta-feira, 18 de janeiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1384

Página 8 de 42

MUNICIPIO DE MORUNGABA

II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

Página 7 de 7

	Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
		até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
CORRENTES													
281 005 QUOTA ESTADUAL													
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	221.000,00	18.416,67	36.833,34	55.250,01	73.666,68	92.083,35	110.500,02	128.916,69	147.333,36	165.750,03	184.166,70	202.583,37	221.000,00
282 005 QUOTA ESTADUAL													
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.415.000,00	117.916,67	235.833,34	353.750,01	471.666,68	589.583,35	707.500,02	825.416,69	943.333,36	1.061.250,03	1.179.166,70	1.297.083,37	1.415.000,00
4 4 INVESTIMENTOS	60.000,00	5.000,00	10.000,00	15.000,00	20.000,00	25.000,00	30.000,00	35.000,00	40.000,00	45.000,00	50.000,00	55.000,00	60.000,00
07 OPERAÇÕES DE CRÉDITO													
46 Operacoes de Credito Internas em													
100 003 Operação de Credito -													
4 4 INVESTIMENTOS	100.000,00	8.333,33	16.666,66	24.999,99	33.333,32	41.666,65	49.999,98	58.333,31	66.666,64	74.999,97	83.333,30	91.666,63	100.000,00
08 EMENDAS PARL.													
00 Recursos Ordinarios													
302 146 FNS-INCREMENTO													
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	700.000,00	58.333,33	116.666,66	174.999,99	233.333,32	291.666,65	349.999,98	408.333,31	466.666,64	524.999,97	583.333,30	641.666,63	700.000,00
TOTAL	85.540.000,00	7.128.333,35	14.256.666,70	21.385.000,05	28.513.333,40	35.641.666,75	42.770.000,10	49.898.333,45	57.026.666,80	64.155.000,15	71.283.333,50	78.411.666,85	85.540.000,00



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quinta-feira, 18 de janeiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1384

Página 9 de 42

MUNICÍPIO DE MORUNGABA

Cronograma Mensal de Transferências Financeiras

Entidade: MUNICÍPIO DE MORUNGABA Status: À REPASSAR Total R\$: 2.400.000,00

JAN 200.000,00	FEV 200.000,00	MAR 200.000,00	ABR 200.000,00	MAI 200.000,00	JUN 200.000,00
JUL 200.000,00	AGO 200.000,00	SET 200.000,00	OUT 200.000,00	NOV 200.000,00	DEZ 200.000,00

Entidade: CÂMARA MUNIC. EST. CLIM. MORUNGABA Status: À RECEBER Total R\$: 2.400.000,00

JAN 200.000,00	FEV 200.000,00	MAR 200.000,00	ABR 200.000,00	MAI 200.000,00	JUN 200.000,00
JUL 200.000,00	AGO 200.000,00	SET 200.000,00	OUT 200.000,00	NOV 200.000,00	DEZ 200.000,00



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quinta-feira, 18 de janeiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1384

Página 10 de 42



MUNICÍPIO DE MORUNGABA

AVENIDA JOSE FRARE, 40 - CNPJ:45755238/0001-65

Orçamento Programa - Exercício de 2024

FICHAS DA DESPESA

Página 1

Entidade	Discriminação da Entidade			Vinc	Fonte/STN/Cód. Aplic.	Total Orcado
Ficha CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação			
1	MUNICÍPIO DE MORUNGABA					
02	PREFEITURA MUNICIPAL					
02 01	Gabinete do Prefeito					
02 01 00	Gabinete do Prefeito					
04	Administração					
04 122	Administração Geral					
04 122 0003	Gabinete do Prefeito					
04 122 0003 1005 0000	Aquisição de Veíc Móv e Equipamentos					
018	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.1.501.-110 000		5.000,00
	04 122 0003 2004 0000	Manutenção do Gabinete				
019	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.1.501.-110 000		490.000,00
020	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.1.501.-110 000		165.000,00
021	3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.1.501.-110 000		10.000,00
022	3.3.90.14.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.1.501.-110 000		15.500,00
023	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.1.501.-110 000		7.000,00
024	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.1.501.-110 000		5.000,00
025	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.1.501.-110 000		93.000,00
	06	Segurança Pública				
	06 181	Policciamento				
	06 181 0003	Gabinete do Prefeito				
	06 181 0003 2082 0000	Manutenção de Segurança Pública				
026	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.1.500.-110 000		102.000,00
027	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.1.500.-110 000		22.000,00
028	3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.1.500.-110 000		8.000,00
029	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.1.501.-110 000		300.000,00
030	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.1.501.-110 000		122.000,00
	08	Assistência Social				
	08 244	Assistência Comunitária				
	08 244 0003	Gabinete do Prefeito				
	08 244 0003 1004 0000	Aquisição Equipamento e Mat. Permanente				
031	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.1.501.-110 000		5.000,00
	08 244 0003 2005 0000	Manutenção do Fundo Social de Solidariedade				
032	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.1.501.-110 000		3.000,00
033	3.3.90.32.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATI	0.01.00.1.501.-110 000		1.000,00
034	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.1.501.-110 000		1.000,00
035	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.1.501.-110 000		3.000,00
	02 02	Procuradoria Geral do Município				
	02 02 00	Procuradoria Geral do Município				
	04	Administração				
	04 122	Administração Geral				
	04 122 0004	Apoio Jurídico				
	04 122 0004 1007 0000	Aquisição de Móveis e Equipamentos				
036	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.1.501.-110 000		5.000,00
	04 122 0004 2006 0000	Manutenção dos Negócios Jurídicos				
037	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.1.501.-110 000		340.000,00
038	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.1.501.-110 000		102.000,00
039	3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.1.501.-110 000		7.000,00
040	3.3.90.14.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.1.501.-110 000		1.000,00
041	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.1.501.-110 000		1.000,00
042	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.1.501.-110 000		70.000,00
043	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.1.501.-110 000		24.000,00
	02 03	Dep. Planej. Desenv. Estratégico				
	02 03 00	Dep. Planej. Desenv. Estratégico				
	04	Administração				
	04 121	Planejamento e Orçamento				
	04 121 0005	Planejamento Municipal				
	04 121 0005 2007 0000	Manutenção do Planejamento e Desenv. Estratégico				
044	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.1.501.-110 000		85.000,00
045	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.1.501.-110 000		23.000,00
046	3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.1.501.-110 000		1.000,00
047	3.3.90.14.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.1.501.-110 000		1.000,00



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quinta-feira, 18 de janeiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1384

Página 11 de 42



MUNICÍPIO DE MORUNGABA

AVENIDA JOSE FRARE, 40 - CNPJ:45755238/0001-65

Orçamento Programa - Exercício de 2024

FICHAS DA DESPESA

Página 2

Entidade	Discriminação da Entidade			Vinc	Fonte/STN/Cód. Aplic.	Total Orcado
Ficha	CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação		
1	MUNICÍPIO DE MORUNGABA					
048		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.1.501.-110 000	1.000,00
049		3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.1.501.-110 000	1.000,00
050		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.1.501.-110 000	1.000,00
02 04	Departamento de Administração					
02 04 00	Departamento de Administração					
04	Administração					
04 122	Administração Geral					
04 122 0006	Apoio Administrativo e Financeiro					
04 122 0006 1008 0000	Aquisição de Veículos, Moveis e Equipamentos					
051		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.1.501.-110 000	5.000,00
04 122 0006 2009 0000	Contribuição FUNDOCAMP					
052		3.3.70.41.00		CONTRIBUIÇÕES	0.01.00.1.501.-110 000	20.000,00
04 122 0006 2080 0000	Manutenção de Administração					
053		3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.1.501.-110 000	1.050.000,00
054		3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.1.501.-110 000	473.000,00
055		3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.1.501.-110 000	108.000,00
056		3.3.90.14.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.1.501.-110 000	1.000,00
057		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.1.501.-110 000	190.800,00
058		3.3.90.32.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATI	0.01.00.1.501.-110 000	280.000,00
059		3.3.90.35.00		SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0.01.00.1.501.-110 000	400.000,00
060		3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.1.501.-110 000	50.980,00
061		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.1.501.-110 000	776.000,00
062		3.3.90.40.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIK	0.01.00.1.501.-110 000	92.000,00
02 05	Departamento de Finanças					
02 05 00	Departamento de Finanças					
04	Administração					
04 122	Administração Geral					
04 122 0006	Apoio Administrativo e Financeiro					
04 122 0006 0001 0000	Amortização, Juros e Enc. da Dívida - Operação de Crédito					
063		4.6.90.71.00		PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	0.01.00.1.501.-110 000	2.000.000,00
04 122 0006 0002 0000	Pagamento de Requisitórios de Pequena Monta					
064		3.3.90.91.00		SENTENÇAS JUDICIAIS	0.01.00.1.501.-110 000	1.000,00
04 122 0006 0004 0000	Pagamento de Precatórios					
065		4.6.90.91.00		SENTENÇAS JUDICIAIS	0.01.00.1.501.-110 000	1.700.000,00
04 122 0006 0005 0000	Parcelamento INSS					
066		4.6.90.71.00		PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	0.01.00.1.501.-110 000	180.000,00
04 122 0006 1009 0000	Programa de Modernização - PMAT					
067		4.4.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.07.46.1.754.-100 003	50.000,00
068		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.07.46.1.754.-100 003	50.000,00
04 122 0006 2061 0000	Contibuição para Formação do PASEP					
069		3.3.90.47.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.01.00.1.501.-110 000	503.000,00
04 122 0006 2081 0000	Manutenção de Finanças					
070		3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.1.501.-110 000	540.000,00
071		3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.1.501.-110 000	167.000,00
072		3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.1.501.-110 000	28.000,00
073		3.3.90.14.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.1.501.-110 000	1.000,00
074		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.1.501.-110 000	1.000,00
075		3.3.90.35.00		SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0.01.00.1.501.-110 000	82.000,00
076		3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.1.501.-110 000	1.000,00
077		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.1.501.-110 000	225.000,00
078		3.3.90.40.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIK	0.01.00.1.501.-110 000	135.000,00
079		3.3.90.92.00		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00.1.501.-110 000	50.000,00
080		3.3.90.93.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.01.00.1.501.-110 000	235.000,00
081		3.3.90.93.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.02.81.1.701.-100 002	50.000,00
02 06	Departamento de Obras e Urbanismo					
02 06 00	Departamento de Obras e Urbanismo					
15	Urbanismo					
15 451	Infra-Estrutura Urbana					
15 451 0007	Juntos, construindo o futuro					
15 451 0007 1010 0000	Aquisição de Veículo, Equipamento e Material Permanente					
082		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.1.501.-110 000	5.000,00
				Construção, Ampliação e Reforma		



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quinta-feira, 18 de janeiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1384

Página 12 de 42



MUNICÍPIO DE MORUNGABA

AVENIDA JOSE FRARE, 40 - CNPJ:45755238/0001-65

Orçamento Programa - Exercício de 2024

FICHAS DA DESPESA

Página 3

Entidade	Discriminação da Entidade			Vinc	Fonte/STN/Cód. Aplic.	Total Orcado
Ficha CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação			
1	MUNICÍPIO DE MORUNGABA					
	15 451 0007 1011 0000					
083	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00.1.501.0-110 000		53.000,00
	15 451 0007 1012 0000		DADE - Infraestrutura			
084	4.4.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.02.81.1.701.-100 002		500.000,00
085	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00.1.500.-110 000		50.000,00
086	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	0.02.81.1.701.-100 002		2.750.000,00
	15 451 0007 1014 0000		Extensão e Melhoria de Iluminação Pública			
087	4.4.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.1.751.-100 152		80.000,00
088	4.4.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.1.751.-100 152		50.000,00
089	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00.1.751.-100 152		50.000,00
	15 451 0007 1015 0000		Investimento - Pavimentação/Recapeamento Asfáltico			
090	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00.1.501.0-110 000		53.000,00
	15 451 0007 1022 0000		Aquis. Veíc. Equip. e Mat. Perm. - Engenharia			
091	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.1.501.-110 000		16.000,00
	15 451 0007 1152 0000		Urbanização de Áreas Verdes			
092	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00.1.501.-110 000		10.000,00
	15 451 0007 1154 0000		Revitalização de Praças Públicas			
093	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00.1.501.-110 000		10.000,00
	15 451 0007 1201 0000		OBRAS DE INFRAESTRUTURA RECURSOS PRÓPRIOS			
094	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00.1.500.-110 000		200.000,00
	15 451 0007 2011 0000		Manutenção de Serviços de Engenharia			
095	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.1.501.-110 000		280.000,00
096	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.1.501.-110 000		75.000,00
097	3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.1.501.-110 000		44.000,00
098	3.3.90.14.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.1.501.-110 000		1.000,00
099	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.1.501.-110 000		7.000,00
100	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.1.501.-110 000		1.000,00
101	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.1.501.-110 000		286.000,00
	15 451 0007 2013 0000		Manutenção da Iluminação Pública			
102	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.1.501.-110 000		41.000,00
103	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.1.501.-110 000		2.000,00
104	3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.1.500.-110 000		26.000,00
105	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.1.751.-100 152		100.000,00
106	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.1.501.-110 000		1.000,00
107	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.1.751.-100 152		720.000,00
108	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.1.501.-110 000		55.000,00
	26		Transporte			
	26 453		Transportes Coletivos Urbanos			
	26 453 0007		Juntos, construindo o futuro			
	26 453 0007 2084 0000		Manutenção do Transporte Urbano			
109	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.1.501.-110 000		10.000,00
110	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.1.501.-110 000		3.000,00
111	3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.1.501.-110 000		3.000,00
112	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.1.501.-110 000		1.000,00
113	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.1.501.-110 000		1.000,00
114	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.1.501.-110 000		430.000,00
	02 07		Departamento de Serviços Públicos			
	02 07 00		Departamento de Serviços Públicos			
	15		Urbanismo			
	15 452		Serviços Urbanos			
	15 452 0008		Serviços Municipais			
	15 452 0008 1016 0000		Aquisição de Veículo, Equipam. Mat. Permanente			
115	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.1.501.-110 000		16.000,00
	15 452 0008 2010 0000		Manutenção da Limpeza Pública			
116	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.1.501.-110 000		267.000,00
117	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.1.501.-110 000		105.000,00
118	3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.1.501.-110 000		126.000,00
119	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.1.501.-110 000		145.000,00
120	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.1.501.-110 000		1.000,00
121	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.1.501.-110 000		3.340.000,00
	15 452 0008 2012 0000		Manutenção dos Serviços Municipais			
122	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.1.501.-110 000		700.000,00



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quinta-feira, 18 de janeiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1384

Página 13 de 42



MUNICÍPIO DE MORUNGABA

AVENIDA JOSE FRARE, 40 - CNPJ:45755238/0001-65

Orçamento Programa - Exercício de 2024

FICHAS DA DESPESA

Página 4

Entidade	Discriminação da Entidade			Vinc	Fonte/STN/Cód. Aplic.	Total Orcado
Ficha CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação			
1	MUNICÍPIO DE MORUNGABA					
123	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.01.00.1.501.-110 000	270.000,00
124	3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		0.01.00.1.501.-110 000	217.000,00
125	3.3.90.14.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		0.01.00.1.501.-110 000	226.000,00
126	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		0.01.00.1.501.-110 000	768.000,00
127	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		0.05.11.1.750.-130 004	32.000,00
128	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.01.00.1.501.-110 000	1.000,00
129	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00.1.501.-110 000	835.000,00
130	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.05.11.1.750.-130 004	6.000,00
15 452 0008 2014 0000	Manutenção das Vias Urbanas					
131	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		0.01.00.1.501.-110 000	195.000,00
132	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.01.00.1.501.-110 000	1.000,00
133	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00.1.501.-110 000	110.000,00
15 452 0008 2059 0000	Manutenção dos Serviços de Estradas de Rodagem					
134	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.01.00.1.501.-110 000	142.000,00
135	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.01.00.1.501.-110 000	67.000,00
136	3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		0.01.00.1.501.-110 000	48.000,00
15 452 0008 2100 0000	TRÂNSITO - SINALIZAÇÃO					
137	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		0.01.00.1.752.0-410 000	68.000,00
138	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00.1.752.0-410 000	1.000,00
15 452 0008 2101 0000	TRÂNSITO - ENGENHARIA DE CAMPO					
139	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		0.01.00.1.752.0-430 000	1.000,00
140	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00.1.752.0-430 000	4.000,00
15 452 0008 2102 0000	TRÂNSITO - FISCALIZAÇÃO					
141	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		0.01.00.1.752.0-450 000	17.000,00
142	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00.1.752.0-450 000	17.000,00
143	3.3.90.40.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIK		0.01.00.1.752.0-450 000	7.000,00
15 452 0008 2103 0000	TRÂNSITO - FUNSET					
144	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00.1.752.0-470 000	5.000,00
15 452 0008 2345 0000	MANUT CONS INTERM DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-CONDESU					
145	3.3.70.41.00		CONTRIBUIÇÕES		0.01.00.1.500.-110 000	240.000,00
146	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00.1.500.-110 000	300.000,00
22	Indústria					
22 661	Promoção Industrial					
22 661 0008	Serviços Municipais					
22 661 0008 1032 0000	Infraestrutura - Distrito Industrial					
147	4.4.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00.1.501.-110 000	1.000,00
148	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		0.01.00.1.501.-110 000	1.000,00
02 08	Fundo Municipal de Saúde					
02 08 00	Fundo Municipal de Saúde					
10	Saúde					
10 301	Atenção Básica					
10 301 0009	Saúde para Todos					
10 301 0009 1018 0000	Aquisição de Veículo, Equipamento e Mat. Permanente					
149	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11.00.1.500.1002-301 000	21.000,00
10 301 0009 1019 0000	Construção, Ampliação e Reforma					
150	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		11.00.1.500.1002-301 000	11.000,00
10 301 0009 1020 0000	Programa Sorria São Paulo					
151	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.02.00.1.621.-301 063	5.000,00
10 301 0009 2017 0000	Programa Sorria São Paulo					
152	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		0.02.00.1.621.-301 063	21.000,00
153	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.02.00.1.621.-301 063	1.000,00
154	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.02.00.1.621.-301 063	5.000,00
10 301 0009 2018 0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde					
155	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		11.00.1.500.1002-301 000	2.800.000,00
156	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		11.00.1.500.1002-301 000	1.000.000,00
157	3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		11.00.1.500.1002-301 000	650.000,00
158	3.3.90.14.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		11.00.1.500.1002-301 000	1.000,00
159	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		11.00.1.500.1002-301 000	860.000,00
160	3.3.90.32.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATI		11.00.1.500.1002-301 000	180.000,00
161	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		11.00.1.500.1002-301 000	1.000,00
162	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11.00.1.500.1002-301 000	1.620.000,00



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quinta-feira, 18 de janeiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1384

Página 14 de 42



MUNICÍPIO DE MORUNGABA

AVENIDA JOSE FRARE, 40 - CNPJ:45755238/0001-65

Orçamento Programa - Exercício de 2024

FICHAS DA DESPESA

Página 5

Entidade	Discriminação da Entidade			Vinc	Fonte/STN/Cód. Aplic.	Total Orcado
Ficha	CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação		
1	MUNICÍPIO DE MORUNGABA					
163			3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC	11.00.1.500.1002-301 000	43.000,00
164			3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	11.00.1.500.1002-301 000	144.000,00
	10	301 0009	2019 0000	Manutenção do PAB Variável		
165			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0.02.00.1.621.-301 016	151.000,00
166			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.02.00.1.621.-301 016	10.000,00
	10	301 0009	2062 0000	Manutenção do PAB FIXO		
167			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00.1.600.0-301 012	900.000,00
168			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00.1.600.0-301 012	900.000,00
169			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00.1.600.0-311 000	15.000,00
	10	301 0009	2118 0000	Reabilitação - Equoterapia		
170			3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	11.00.1.500.1002-301 000	1.000,00
	10	302		Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
	10	302 0009		Saúde para Todos		
	10	302 0009	1150 0000	Ampliação - Hospital Municipal		
171			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.05.00.1.600.0-302 013	2.000.000,00
	10	302 0009	2020 0000	Manutenção Média e Alta Complexidade		
172			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.00.1.500.1002-302 000	70.000,00
173			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.00.1.500.1002-302 000	24.000,00
174			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	11.00.1.500.1002-302 000	1.000,00
175			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	11.00.1.500.1002-302 000	330.000,00
176			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.00.1.500.1002-302 000	13.000,00
	10	302 0009	2060 0000	Transferência Consórcio Saúde - CISMETRO		
177			3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	11.00.1.500.1002-302 000	4.560.000,00
178			3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	0.05.00.1.600.0-302 013	1.000.000,00
179			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.00.1.500.1002-302 000	4.000.000,00
	10	302 0009	2121 0000	FNS-INCREMENTO TEMPORÁRIO - CUSTEIO		
180			3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	18.00.1.600.3110-302 146	700.000,00
	10	303		Suporte Profilático e Terapêutico		
	10	303 0009		Saúde para Todos		
	10	303 0009	2021 0000	Manutenção da Assistência Farmacêutica		
181			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.00.1.500.1002-304 000	40.000,00
182			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.00.1.500.1002-304 000	11.000,00
183			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	11.00.1.500.1002-304 000	1.000,00
184			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	11.00.1.500.1002-304 000	1.000,00
185			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0.02.00.1.621.-304 014	106.000,00
186			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0.02.00.1.621.-304 016	16.000,00
187			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00.1.600.0-304 015	50.000,00
	10	304		Vigilância Sanitária		
	10	304 0009		Saúde para Todos		
	10	304 0009	1023 0000	Aquis. Veíc. Equip. e Mat. Perm - VISA		
188			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.00.1.500.1002-303 000	11.000,00
	10	304 0009	2022 0000	Manutenção da VISA		
189			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.00.1.500.1002-303 000	175.000,00
190			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.00.1.500.1002-303 000	65.000,00
191			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	11.00.1.500.1002-303 000	43.000,00
192			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	11.00.1.500.1002-303 000	1.000,00
193			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	11.00.1.500.1002-303 000	1.000,00
194			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00.1.600.0-303 014	42.000,00
195			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11.00.1.500.1002-303 000	1.000,00
196			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.05.00.1.600.0-303 014	10.000,00
197			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.00.1.500.1002-303 000	53.000,00
198			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00.1.600.0-303 014	41.000,00
	10	304 0009	2086 0000	Proteção e Defesa dos Animais		
199			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	11.00.1.500.1002-303 000	1.000,00
	10	305		Vigilância Epidemiológica		
	10	305 0009		Saúde para Todos		
	10	305 0009	2092 0000	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
200			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0.02.00.1.621.-312 142	53.000,00
201			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.02.00.1.621.-312 142	10.600,00
202			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.02.00.1.621.-312 142	42.400,00
	02	09		Departamento de Educação		
	02	09 00		Departamento de Educação		



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quinta-feira, 18 de janeiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1384

Página 15 de 42



MUNICÍPIO DE MORUNGABA

AVENIDA JOSE FRARE, 40 - CNPJ:45755238/0001-65

Orçamento Programa - Exercício de 2024

FICHAS DA DESPESA

Página 6

Entidade	Discriminação da Entidade			Vinc	Fonte/STN/Cód. Aplic.	Total Orcado
Ficha CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação			
1	MUNICÍPIO DE MORUNGABA					
12			Educação			
12 306			Alimentação e Nutrição			
12 306 0010			Criança na Escola			
12 306 0010 1024 0000			Aquis Veic,Equip.Mat.Perm. - Mer Escolar			
203	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.1.501.-220 000		6.000,00
12 306 0010 2106 0000			Merenda Escolar - Creche			
204	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.1.501.-212 000		137.000,00
205	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.1.501.-212 000		37.000,00
206	3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.1.501.-212 000		1.000,00
207	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.1.501.-212 000		58.000,00
208	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00.1.552.-283 006		80.000,00
209	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	0.05.13.1.550.-280 005		100.000,00
210	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.1.501.-212 000		1.000,00
211	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.1.501.-212 000		1.000,00
12 306 0010 2107 0000			Merenda Escolar - Pré-Escola			
212	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.1.501.-213 000		50.000,00
213	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.1.501.-213 000		15.000,00
214	3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.1.501.-213 000		1.000,00
215	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.1.501.-213 000		15.000,00
216	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00.1.552.-284 006		40.000,00
217	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	0.05.13.1.550.-281 005		106.000,00
218	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.1.501.-213 000		1.000,00
219	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.1.501.-213 000		1.000,00
12 306 0010 2108 0000			Merenda Escolar - Ensino Fundamental			
220	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.1.501.-220 000		229.000,00
221	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.1.501.-220 000		82.000,00
222	3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.1.501.-220 000		11.000,00
223	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.1.501.-220 000		120.000,00
224	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	0.02.81.1.571.-220 010		2.000,00
225	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00.1.552.-285 006		115.000,00
226	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	0.05.13.1.550.-282 005		300.000,00
227	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.1.501.-220 000		1.000,00
228	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.1.501.-220 000		22.000,00
12 306 0010 2109 0000			Merenda Escolar - EJA			
229	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.1.501.-220 000		1.000,00
230	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.1.501.-220 000		1.000,00
231	3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.1.501.-220 000		1.000,00
232	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.1.501.-220 000		10.000,00
233	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00.1.552.-285 006		4.000,00
234	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	0.05.13.1.550.-282 005		50.000,00
235	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.1.501.-220 000		1.000,00
236	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.1.501.-220 000		1.000,00
12 306 0010 2110 0000			Merenda Escolar - Ensino Médio			
237	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.1.501.-230 000		21.000,00
238	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.1.501.-230 000		7.000,00
239	3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.1.501.-230 000		1.000,00
240	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.1.501.-230 000		10.000,00
241	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	0.02.81.1.571.-230 010		1.000,00
242	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00.1.552.-230 006		6.000,00
243	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.1.501.-230 000		1.000,00
244	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.1.501.-230 000		1.000,00
12 306 0010 2111 0000			Merenda Escolar - Educação Especial			
245	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.1.501.-240 000		24.000,00
246	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.1.501.-240 000		7.000,00
247	3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.1.501.-240 000		1.000,00
248	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.1.501.-240 000		10.000,00
249	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	0.05.13.1.550.-282 005		50.000,00
250	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.1.501.-240 000		1.000,00
251	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.1.501.-240 000		1.000,00
12 361			Ensino Fundamental			
12 361 0010			Criança na Escola			
12 361 0010 1025 0000			Investimentos do Fundeb 30% - EF			
252			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quinta-feira, 18 de janeiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1384

Página 16 de 42



MUNICÍPIO DE MORUNGABA

AVENIDA JOSE FRARE, 40 - CNPJ:45755238/0001-65

Orçamento Programa - Exercício de 2024

FICHAS DA DESPESA

Página 7

Entidade	Discriminação da Entidade			Vinc	Fonte/STN/Cód. Aplic.	Total Orcado
Ficha	CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação		
1	MUNICÍPIO DE MORUNGABA					
			4.4.90.52.00		0.05.00.1.540.0-262 000	275.000,00
	12	361 0010	1026 0000	Investimentos do Ensino Fundamental		
253			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	11.00.1.500.1001-220 000	520.000,00
254			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.05.13.1.550.-282 005	20.000,00
255			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.1.755.-120 000	10.000,00
256			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.00.1.500.1001-220 000	5.000,00
257			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.05.13.1.550.-282 005	20.000,00
	12	361 0010	1027 0000	Aquis.Veic.Equip. Mat.Perm. - Transp.Alunos		
258			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.00.1.500.1001-220 000	5.000,00
259			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.05.13.1.550.-282 005	20.000,00
	12	361 0010	2026 0000	Manutenção do FUNDEB 70% - EF		
260			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15.00.1.540.1070-261 000	1.000,00
261			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.00.1.540.1070-261 000	5.200.000,00
262			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.00.1.540.1070-261 000	1.660.000,00
263			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15.00.1.540.1070-261 000	5.000,00
264			3.1.90.96.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISIT/	15.00.1.540.1070-261 000	1.000,00
	12	361 0010	2027 0000	Manutenção FUNDEB 30% - EF		
265			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.05.00.1.540.0-262 000	360.000,00
266			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.05.00.1.540.0-262 000	122.000,00
267			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.05.00.1.540.0-262 000	21.000,00
268			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00.1.540.0-262 000	1.075.000,00
269			3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATI	0.05.00.1.540.0-262 000	255.000,00
270			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.05.00.1.540.0-262 000	15.000,00
271			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00.1.540.0-262 000	10.000,00
272			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00.1.540.0-263 000	10.000,00
273			3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.05.00.1.540.0-262 000	100.000,00
	12	361 0010	2028 0000	Manutenção do Ensino Fundamental		
274			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.00.1.500.1001-220 000	1.790.000,00
275			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.00.1.500.1001-220 000	421.000,00
276			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	11.00.1.500.1001-220 000	58.000,00
277			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	11.00.1.500.1001-220 000	5.000,00
278			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	11.00.1.500.1001-220 000	273.000,00
279			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00.1.551.-293 007	5.000,00
280			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00.1.569.0-296 011	1.000,00
281			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.13.1.550.-282 005	360.000,00
282			3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATI	11.00.1.500.1001-220 000	150.720,00
283			3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATI	0.05.13.1.550.-282 005	200.000,00
284			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11.00.1.500.1001-220 000	95.000,00
285			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.00.1.500.1001-220 000	1.722.000,00
286			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00.1.551.-293 007	5.000,00
287			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.13.1.550.-282 005	245.000,00
288			3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIK	11.00.1.500.1001-220 000	1.000,00
289			3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIK	0.05.13.1.550.-282 005	210.000,00
290			3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	11.00.1.500.1001-220 000	112.000,00
	12	361 0010	2115 0000	Manutenção Transporte Alunos - Ensino Fundamental		
291			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.00.1.500.1001-220 000	216.000,00
292			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.00.1.500.1001-220 000	96.000,00
293			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	11.00.1.500.1001-220 000	122.000,00
294			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	11.00.1.500.1001-220 000	71.000,00
295			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0.02.81.1.571.-220 009	200.000,00
296			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00.1.553.-288 008	40.000,00
297			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.13.1.550.-280 005	30.000,00
298			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.00.1.500.1001-220 000	71.000,00
299			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.02.81.1.571.-220 009	2.200.000,00
300			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00.1.553.-288 008	33.000,00
301			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.13.1.550.-280 005	40.000,00
	12	362		Ensino Médio		
		12 362 0010		Criança na Escola		
		12 362 0010	2116 0000	Manutenção Transporte Alunos - Ensino Médio		
302			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	11.00.1.500.1001-230 000	10.000,00
303			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11.00.1.500.1001-230 000	5.000,00
304			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.00.1.500.1001-230 000	5.000,00
305			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.02.81.1.571.-230 009	235.000,00



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quinta-feira, 18 de janeiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1384

Página 17 de 42



MUNICÍPIO DE MORUNGABA

AVENIDA JOSE FRARE, 40 - CNPJ:45755238/0001-65

Orçamento Programa - Exercício de 2024

FICHAS DA DESPESA

Página 8

Entidade	Discriminação da Entidade			Vinc	Fonte/STN/Cód. Aplic.	Total Orcado
Ficha CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação			
1	MUNICÍPIO DE MORUNGABA					
	12 363		Ensino Profissional			
	12 363 0010		Criança na Escola			
	12 363 0010 2030 0000		Manutenção - CEETEPS			
306		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11.00.1.500.1001-230 000		5.000,00
307		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.00.1.500.1001-230 000		2.000,00
	12 364		Ensino Superior			
	12 364 0010		Criança na Escola			
	12 364 0010 1044 0000		Aquis.Veíc.Equip. e Mat. Perm. - UNIVESP			
308		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.1.501.-200 000		5.000,00
	12 364 0010 2031 0000		Manutenção Transp. Alunos - Ensino Superior			
309		3.3.90.18.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	0.01.00.1.501.-200 000		50.000,00
	12 364 0010 2057 0000		Manutenção UNIVESP			
310		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.1.501.-200 000		1.000,00
311		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.1.501.-200 000		1.000,00
312		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.1.501.-200 000		1.000,00
313		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.1.501.-200 000		1.000,00
314		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.1.501.-200 000		1.000,00
315		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.1.501.-200 000		1.000,00
	12 365		Educação Infantil			
	12 365 0010		Criança na Escola			
	12 365 0010 1028 0000		Investimentos - CRECHE			
316		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	11.00.1.500.1001-212 000		5.000,00
317		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.00.1.500.1001-212 000		5.000,00
	12 365 0010 1029 0000		Investimentos FUNDEB 30% - CRECHE			
318		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.05.00.1.540.0-273 000		280.000,00
	12 365 0010 1030 0000		Investimentos da Pré - Escola			
319		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.00.1.500.1001-213 000		5.000,00
	12 365 0010 1031 0000		Investimentos FUNDEB 30% - Pré-Escola			
320		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.05.00.1.540.0-274 000		280.000,00
321		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.05.00.1.540.0-274 000		195.000,00
	12 365 0010 2032 0000		Manutenção da CRECHE			
322		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.1.500.0-212 000		1.320.000,00
323		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.1.500.0-212 000		355.000,00
324		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	11.00.1.500.1001-212 000		45.000,00
325		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	11.00.1.500.1001-212 000		23.000,00
326		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.13.1.550.-280 005		100.000,00
327		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11.00.1.500.1001-212 000		1.000,00
328		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.00.1.500.1001-212 000		106.000,00
329		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.13.1.550.-280 005		30.000,00
	12 365 0010 2033 0000		Manutenção FUNDEB 70% - CRECHE			
330		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.00.1.540.1070-271 000		6.000,00
331		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.00.1.540.1070-271 000		2.000,00
332		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15.00.1.540.1070-271 000		1.000,00
	12 365 0010 2034 0000		Manutenção do FUNDEB 30% - CRECHE			
333		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.05.00.1.540.0-273 000		65.000,00
334		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.05.00.1.540.0-273 000		21.000,00
335		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.05.00.1.540.0-273 000		5.000,00
336		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00.1.540.0-273 000		15.000,00
337		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.05.00.1.540.0-273 000		5.000,00
338		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00.1.540.0-273 000		10.000,00
	12 365 0010 2035 0000		Manutenção da Pré - Escola			
339		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.00.1.500.1001-213 000		460.000,00
340		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.00.1.500.1001-213 000		148.000,00
341		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	11.00.1.500.1001-213 000		67.000,00
342		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	11.00.1.500.1001-213 000		7.000,00
343		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.13.1.550.-281 005		67.000,00
344		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11.00.1.500.1001-213 000		1.000,00
345		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.00.1.500.1001-213 000		11.000,00
346		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.13.1.550.-281 005		48.000,00
	12 365 0010 2036 0000		Manutenção do FUNDEB 70% - Pré- Escola			
347		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.00.1.540.1070-272 000		2.250.000,00
348		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.00.1.540.1070-272 000		700.000,00



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quinta-feira, 18 de janeiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1384

Página 18 de 42



MUNICÍPIO DE MORUNGABA

AVENIDA JOSE FRARE, 40 - CNPJ:45755238/0001-65

Orçamento Programa - Exercício de 2024

FICHAS DA DESPESA

Página 9

Entidade	Discriminação da Entidade			Vinc	Fonte/STN/Cód. Aplic.	Total Orcado
Ficha CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação			
1	MUNICÍPIO DE MORUNGABA					
349	3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15.00.1.540.1070-272 000		1.000,00
	12 365 0010 2037 0000		Manutenção do FUNDEB 30% - Pré- Escola			
350	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.05.00.1.540.0-274 000		16.000,00
351	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.05.00.1.540.0-274 000		5.000,00
352	3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.05.00.1.540.0-274 000		5.000,00
353	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00.1.540.0-274 000		5.000,00
354	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.05.00.1.540.0-274 000		5.000,00
355	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00.1.540.0-274 000		18.000,00
	12 365 0010 2114 0000		Manutenção Transporte Alunos - Pré-Escola			
356	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	11.00.1.500.1001-213 000		1.000,00
357	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.00.1.500.1001-213 000		10.000,00
358	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.02.81.1.571.-213 009		50.000,00
359	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.13.1.550.-213 005		50.000,00
	12 367		Educação Especial			
	12 367 0010		Criança na Escola			
	12 367 0010 2117 0000		Manutenção Transporte Alunos - Educação Especial			
360	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.13.1.550.-280 005		196.000,00
	02 10		Departamento de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer			
	02 10 00		Departamento de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer			
	04		Administração			
	04 695		Turismo			
	04 695 0011		Qualidade de Vida			
	04 695 0011 1034 0000		Aquis.Veíc.Equip. MP - Turismo			
361	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.1.501.-110 000		5.000,00
	04 695 0011 2039 0000		Manutenção do Turismo			
362	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.1.501.-110 000		210.000,00
363	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.1.501.-110 000		60.000,00
364	3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.1.501.-110 000		15.000,00
365	3.3.90.14.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.1.501.-110 000		1.000,00
366	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.1.501.-110 000		22.000,00
367	3.3.90.31.00		PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DE:	0.01.00.1.501.-110 000		1.000,00
368	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.1.501.-110 000		1.000,00
369	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.1.501.-110 000		500.000,00
	04 695 0011 2040 0000		Contr. Cons. Circuito das Frutas			
370	3.3.70.41.00		CONTRIBUIÇÕES	0.01.000.1.500.-110 000		20.000,00
	04 695 0011 2104 0000		RODEO FEST			
371	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.1.501.-110 000		10.000,00
372	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.1.501.-110 000		1.000.000,00
	04 695 0011 2105 0000		FEIRA DE ARTES E ARTESANATO			
373	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.1.501.-110 000		20.000,00
374	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.1.501.-110 000		50.000,00
	13		Cultura			
	13 392		Difusão Cultural			
	13 392 0011		Qualidade de Vida			
	13 392 0011 1057 0000		Aquisição de Veíc. Equip. - Cultura			
375	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.1.501.-110 000		5.000,00
	13 392 0011 2041 0000		Manutenção da Re-Virada Cultural			
376	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	0.02.81.1.701.-100 087		1.000,00
377	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.02.81.1.701.-100 087		99.000,00
	13 392 0011 2066 0000		Manutenção da Cultura			
378	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.1.501.-110 000		102.000,00
379	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.1.501.-110 000		32.000,00
380	3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.1.501.-110 000		1.000,00
381	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.1.501.-110 000		10.000,00
382	3.3.90.31.00		PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DE:	0.01.00.1.501.-110 000		10.000,00
383	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.1.501.-110 000		65.000,00
384	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.1.501.-110 000		130.000,00
	13 392 0011 2400 0000		FESTIVAL DE INVERNO			
385	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.1.500.-110 000		500.000,00
	27		Desporto e Lazer			
	27 812		Desporto Comunitário			
	27 812 0011		Qualidade de Vida			



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quinta-feira, 18 de janeiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1384

Página 19 de 42



MUNICÍPIO DE MORUNGABA

AVENIDA JOSE FRARE, 40 - CNPJ:45755238/0001-65

Orçamento Programa - Exercício de 2024

FICHAS DA DESPESA

Página 10

Entidade	Discriminação da Entidade			Vinc	Fonte/STN/Cód. Aplic.	Total Orcado
Ficha CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação			
1	MUNICÍPIO DE MORUNGABA					
386	27 812 0011 1033 0000		Aquis. Veíc. Equip. e Mat. Perm. - Desporto e Lazer			
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.1.501.-110 000		5.000,00
	27 812 0011 2038 0000		Manutenção do Desporto e Lazer			
387		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.1.501.-110 000		110.000,00
388		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.1.501.-110 000		38.000,00
389		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.1.501.-110 000		20.000,00
390		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.1.501.-110 000		1.000,00
391		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.1.501.-110 000		20.000,00
392		3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DE	0.01.00.1.501.-110 000		10.000,00
393		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.1.501.-110 000		5.000,00
394		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.1.501.-110 000		363.000,00
	02 11	Fundo Municipal de Assistência Social				
	02 11 00	Fundo Municipal de Assistência Social				
	08	Assistência Social				
	08 241	Assistência ao Idoso				
	08 241 0012	Assistência Social				
	08 241 0012 1038 0000		Veíc. Equip. MP - FMDIdoso			
395		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.1.501.-510 000		5.000,00
	08 241 0012 2051 0000		Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso			
396		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.1.501.-510 000		1.000,00
397		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.1.501.-510 000		1.000,00
398		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.1.501.-510 000		1.000,00
	08 244	Assistência Comunitária				
	08 244 0012	Assistência Social				
	08 244 0012 1036 0000		Aquis. Veíc. Equip. MP - FMAS			
399		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.1.501.-510 000		5.000,00
	08 244 0012 1037 0000		Veíc. Equip. Mat. Perm. - FNAS - IGDBF			
400		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.05.00.1.660.0-500 017		6.000,00
	08 244 0012 1043 0000		Aquis. Veíc. Equip. e Mat. Perm. - CRAS			
401		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.1.501.-510 000		5.000,00
	08 244 0012 1101 0000		PROGRAMA CRIANÇA FELIZ / PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS			
402		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.05.00.1.660.0-500 017		6.000,00
	08 244 0012 2043 0000		FNAS-PAIF-Serv.Conv.Fort.Vinc			
403		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00.1.660.0-500 017		97.000,00
404		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.05.00.1.660.0-500 017		63.000,00
405		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00.1.660.0-500 017		63.000,00
	08 244 0012 2044 0000		FNAS-BPC			
406		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00.1.660.0-500 017		3.000,00
407		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00.1.660.0-500 017		3.000,00
	08 244 0012 2045 0000		FNAS-IGD SUAS			
408		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00.1.660.0-500 017		16.000,00
409		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.05.00.1.660.0-500 017		1.000,00
410		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00.1.660.0-500 017		3.000,00
	08 244 0012 2046 0000		FNAS - PAIF - Progr. Prot. Social Básica			
411		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00.1.660.0-500 017		27.000,00
412		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.05.00.1.660.0-500 017		58.000,00
413		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00.1.660.0-500 017		42.000,00
	08 244 0012 2047 0000		FNAS IGD-BF			
414		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00.1.660.0-500 017		26.000,00
415		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.05.00.1.660.0-500 017		5.000,00
416		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00.1.660.0-500 017		11.000,00
	08 244 0012 2048 0000		SADS - Programa Proteção Social Básica			
417		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0.02.00.1.661.-500 018		9.540,00
418		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.02.00.1.661.-500 018		5.300,00
419		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.02.00.1.661.-500 018		5.300,00
	08 244 0012 2049 0000		Manutenção do FMAS			
420		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.1.501.-510 000		306.000,00
421		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.1.501.-510 000		102.000,00
422		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.1.501.-510 000		53.000,00
423		3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	0.01.00.1.501.-510 000		600.000,00
424		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.1.501.-510 000		1.000,00
425		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.1.501.-510 000		1.000,00



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quinta-feira, 18 de janeiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1384

Página 20 de 42



MUNICÍPIO DE MORUNGABA

AVENIDA JOSE FRARE, 40 - CNPJ:45755238/0001-65

Orçamento Programa - Exercício de 2024

FICHAS DA DESPESA

Página 11

Entidade	Discriminação da Entidade	Vinc	Fonte/STN/Cód. Aplic.	Total Orcado
Ficha CLoc	Func/Prog Catgo Discriminação			
1	MUNICÍPIO DE MORUNGABA			
426	3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATI	0.01.00.1.501.-510 000		105.000,00
427	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.1.501.-510 000		225.000,00
428	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.1.501.-510 000		185.000,00
429	3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	0.01.00.1.501.-510 000		11.000,00
08 244 0012 2050 0000	Manutenção do CRAS			
430	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.1.501.-510 000		1.000,00
431	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.1.501.-510 000		1.000,00
432	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.1.501.-510 000		3.000,00
08 244 0012 2091 0000	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ / PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS			
433	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.05.00.1.660.0-500 017		57.000,00
434	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.05.00.1.660.0-500 017		17.000,00
435	3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.05.00.1.660.0-500 017		1.000,00
436	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00.1.660.0-500 017		27.000,00
437	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.05.00.1.660.0-500 017		27.000,00
438	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00.1.660.0-500 017		48.000,00
08 244 0012 2097 0000	FEAS - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE			
439	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	0.02.00.1.661.0-500 018		1.360,00
440	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.02.00.1.661.0-500 018		1.250,00
441	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.02.00.1.661.0-500 018		1.250,00
02 12	FMDCA - Fundo Municipal Direitos Criança e Adolescente			
02 12 00	FMDCA - Fundo Municipal Direitos Criança e Adolescente			
08	Assistência Social			
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente			
08 243 0013	Criança e Adolescente Assistidos			
08 243 0013 1039 0000	Aquis.Veic.Equip. e MP - FMDCA			
442	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.1.501.-510 000		5.000,00
08 243 0013 2052 0000	Manutenção do FMDCA			
443	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.1.501.-510 000		1.000,00
444	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.1.501.-510 000		10.000,00
445	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.1.501.-510 000		30.000,00
08 243 0013 2053 0000	Manutenção do Conselho Tutelar			
446	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.1.501.-510 000		10.000,00
447	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.1.501.-510 000		95.000,00
448	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.1.501.-510 000		10.000,00
02 13	Departamento de Meio Ambiente e Agricultura			
02 13 00	Departamento de Meio Ambiente e Agricultura			
18	Gestão Ambiental			
18 541	Preservação e Conservação Ambiental			
18 541 0014	Desenvolvimento Ambiental e Apoio ao Agricultor			
18 541 0014 1040 0000	Aquis.Veic.Equip. Mat.Equip. - Fundo Munic. Meio Ambiente			
449	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.1.501.-110 000		5.000,00
18 541 0014 1041 0000	Infraestrutura - Meio Ambiente e Agricultura			
450	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.1.501.-110 000		5.000,00
18 541 0014 2054 0000	Manutenção do Meio Ambiente			
451	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.1.501.-110 000		125.000,00
452	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.1.501.-110 000		42.000,00
453	3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.1.501.-110 000		1.000,00
454	3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.1.501.-110 000		1.000,00
455	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.1.501.-110 000		32.000,00
456	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.1.501.-110 000		1.000,00
457	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.1.501.-110 000		105.000,00
18 541 0014 2055 0000	Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente			
458	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.1.501.-110 000		1.000,00
459	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.1.501.-110 000		1.000,00
460	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.1.501.-110 000		1.000,00
18 541 0014 2058 0000	Transferência Consórcio Saneamento - CISBRA			
461	3.3.70.41.00 CONTRIBUIÇÕES	0.01.00.1.501.-110 000		222.000,00
20	Agricultura			
20 605	Abastecimento			
20 605 0014	Desenvolvimento Ambiental e Apoio ao Agricultor			
20 605 0014 2056 0000	Manutenção - Agricultura			



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quinta-feira, 18 de janeiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1384

Página 21 de 42



MUNICÍPIO DE MORUNGABA

AVENIDA JOSE FRARE, 40 - CNPJ:45755238/0001-65

Orçamento Programa - Exercício de 2024

FICHAS DA DESPESA

Página 12

Entidade	Discriminação da Entidade			Vinc	Fonte/STN/Cód. Aplic.	Total Orcado
Ficha CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação			
1	MUNICÍPIO DE MORUNGABA					
462	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.01.00.1.501.-110 000	92.000,00
463	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.01.00.1.501.-110 000	54.000,00
464	3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		0.01.00.1.501.-110 000	1.000,00
465	3.3.90.14.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		0.01.00.1.501.-110 000	1.000,00
466	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		0.01.00.1.501.-110 000	50.000,00
467	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		0.02.81.1.701.-100 001	26.000,00
468	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.01.00.1.501.-110 000	1.000,00
469	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00.1.501.-110 000	50.000,00
470	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.02.81.1.701.-100 001	4.000,00
02 14	Reserva de Contingência					
02 14 00	Reserva de Contingência					
99	Reserva de Contingência					
99 999	Reserva de Contingência					
99 999 9999	Reserva de Contingência					
99 999 9999 9999 0000	Reserva de Contingência					
471	9.9.99.99.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0.01.00.1.501.-110 000	450.000,00
2	CÂMARA MUNIC. EST. CLIM. MORUNGABA					
01	CÂMARA MUNICIPAL					
01 01	Câmara Municipal					
01 01 00	Câmara Municipal					
01	Legislativa					
01 031	Ação Legislativa					
01 031 0001	Processo Legislativo					
01 031 0001 1001 0000	Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara Municipal					
001	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		0.01.00.1.500.-110 000	350.000,00
01 031 0001 1002 0000	Aquisição de Veículo					
002	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.01.00.1.500.-110 000	80.000,00
01 031 0001 2001 0000	Manutenção do Corpo Legislativo					
003	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.01.00.1.500.-110 000	210.000,00
004	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.01.00.1.500.-110 000	45.000,00
005	3.3.90.14.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		0.01.00.1.500.-110 000	15.000,00
006	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		0.01.00.1.500.-110 000	15.000,00
007	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.01.00.1.500.-110 000	13.000,00
008	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00.1.500.-110 000	50.000,00
01 031 0071	Processo Legislativo					
01 031 0071 1003 0000	Equipamento e Material Permanente					
009	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.01.00.1.500.-110 000	30.000,00
01 031 0071 2002 0000	Manutenção da Secretaria da Câmara Municipal					
010	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.01.00.1.500.-110 000	940.000,00
011	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.01.00.1.500.-110 000	280.000,00
012	3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		0.01.00.1.500.-110 000	12.000,00
013	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		0.01.00.1.500.-110 000	20.000,00
014	3.3.90.35.00		SERVIÇOS DE CONSULTORIA		0.01.00.1.500.-110 000	80.000,00
015	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.01.00.1.500.-110 000	30.000,00
016	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00.1.500.-110 000	150.000,00
017	3.3.90.40.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIK		0.01.00.1.500.-110 000	80.000,00
Total						85.540.000,00

Código de Aplicação		
100	GERAL TOTAL	4.530.000,00
152	CIP-CONTRIBUIÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.000.000,00
002	Estado - Convenio DADE	3.300.000,00
087	FUNDOCAMP - RE-VIRADA CULTURAL	100.000,00
003	Operação de Credito - PMAT	100.000,00
001	Secret Agricultura - Municipalização	30.000,00
110	GERAL	28.085.280,00



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quinta-feira, 18 de janeiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1384

Página 22 de 42



MUNICÍPIO DE MORUNGABA

AVENIDA JOSE FRARE, 40 - CNPJ:45755238/0001-65

Orçamento Programa - Exercício de 2024

FICHAS DA DESPESA

Página 13

Entidade		Discriminação da Entidade		Vinc	Fonte/STN/Cód. Aplic.	Total Orcado
Ficha	CLoc	Func/Prog	Catgo			
110		GERAL				28.085.280,00
000		GERAL				28.085.280,00
120		ALIENAÇÃO DE BENS				10.000,00
000		ALIENAÇÃO DE BENS				10.000,00
130		CIDE-CONTRIB.INTERV.NO DOMÍNIO ECONÔMICO				38.000,00
004		CONTRIB INTERVENÇÃO DOMÍNIO ECONÔMICO				38.000,00
200		EDUCAÇÃO				61.000,00
000		EDUCAÇÃO-Convênios/entidades/fundos				61.000,00
212		EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE				2.095.000,00
000		EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades				2.095.000,00
213		EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA				893.000,00
000		EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid				793.000,00
005		QUOTA ESTADUAL SALÁRIO EDUCAÇÃO				50.000,00
009		Secret. Educação - Transp. Alunos				50.000,00
220		ENSINO FUNDAMENTAL				8.621.720,00
000		ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f				6.219.720,00
010		Secretaria Educação - Merenda Escolar				2.000,00
009		Secretaria Educação - Transporte Alunos				2.400.000,00
230		ENSINO MÉDIO				310.000,00
000		ENSINO MÉDIO-Convênios/entidades/fundos				68.000,00
006		PNAE-PROGR. NAC. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR				6.000,00
009		Secret. Educação - Transp. Alunos				235.000,00
010		Secretaria educação - Merenda Escolar				1.000,00
240		EDUCAÇÃO ESPECIAL				44.000,00
000		EDUCAÇÃO ESPECIAL-Convênios/entidades/fu				44.000,00
261		EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação				6.867.000,00
000		EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação				6.867.000,00
262		EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS				2.233.000,00
000		EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS				2.233.000,00
263		REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS				10.000,00
000		REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS				10.000,00
271		EDUC. FUNDEB-MAGIST/PROF.EDUC.-CRECHE				9.000,00
000		EDUC. FUNDEB-MAGIST/PROF.EDUC.-CRECHE				9.000,00
272		EDUC. FUNDEB-MAGIST/PROF.EDUC.-PRÉ ESCOL				2.951.000,00
000		EDUC. FUNDEB-MAGIST/PROF.EDUC.-PRÉ ESCOL				2.951.000,00
273		EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - CRECHE				401.000,00
000		EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - CRECHE				401.000,00
274		EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - PRÉ-ESCOLA				529.000,00
000		EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - PRÉ-ESCOLA				529.000,00
280		RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO-CRECHE				496.000,00
005		QUOTA ESTADUAL SALÁRIO EDUCAÇÃO				496.000,00
281		RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO-PRÉ-ESCOLA				221.000,00
005		QUOTA ESTADUAL SALÁRIO EDUCAÇÃO				221.000,00



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quinta-feira, 18 de janeiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1384

Página 23 de 42



MUNICÍPIO DE MORUNGABA

AVENIDA JOSE FRARE, 40 - CNPJ:45755238/0001-65

Orçamento Programa - Exercício de 2024

FICHAS DA DESPESA

Página 14

Entidade	Discriminação da Entidade		Vinc	Fonte/STN/Cód. Aplic.	Total Orcado
Ficha CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação		
281	RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO-PRÉ-ESCOLA				221.000,00
282	RECURSOS SALÁRIO EDUCAÇÃO-ENSINO FUNDAME				1.475.000,00
005	QUOTA ESTADUAL SALÁRIO EDUCAÇÃO				1.475.000,00
283	RECURSOS DO PNAE-CRECHE				80.000,00
006	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR				80.000,00
284	RECURSOS DO PNAE-PRÉ-ESCOLA				40.000,00
006	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR				40.000,00
285	RECURSOS DO PNAE-ENSINO FUNDAMENTAL				119.000,00
006	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR				119.000,00
288	RECURSOS DO PNATE - ENSINO FUNDAMENTAL				73.000,00
008	PROGRAMA NACIONAL TRANSPORTE ESCOLAR				73.000,00
293	RECURSOS DO PDDE - ENSINO FUNDAMENTAL				10.000,00
007	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA				10.000,00
296	OUTRAS TRANSF.RECURSOS FNDE-ENSINO FUNDA				1.000,00
011	BRASIL ALFABETIZADO				1.000,00
301	ATENÇÃO BÁSICA				9.325.000,00
000	ATENÇÃO BÁSICA-Conv./entidades/fundos				7.332.000,00
063	FES - SORRIA SÃO PAULO				32.000,00
012	PAB FIXO - Piso de Atenção Básica				1.800.000,00
016	Transferências Fundo a Fundo - Estado				161.000,00
302	ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEX.AMBUL/HOSP				12.698.000,00
000	ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEX.AMBUL/HOSP				8.998.000,00
146	FNS-INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS				700.000,00
013	MAC - Ambulatorial e Hospitalar				3.000.000,00
303	VIGILÂNCIA EM SAÚDE				444.000,00
000	VIGILÂNCIA EM SAÚDE-Convênios/entidades/				351.000,00
014	VISA - Vigilância em Saúde				93.000,00
304	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA				225.000,00
014	Assistência Farmacêutica - Estado				106.000,00
015	Assistência Farmacêutica - Federal				50.000,00
000	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-Convênios/entid				53.000,00
016	Transferência Fundo a Fundo - Dose Certa				16.000,00
311	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS				15.000,00
000	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS				15.000,00
312	RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVIRUS				106.000,00
142	PAB ESTADUAL-COVID19				106.000,00
410	TRÂNSITO-SINALIZAÇÃO				69.000,00
000	TRÂNSITO-SINALIZAÇÃO				69.000,00
430	TRÂNSITO-ENGENHARIA DE CAMPO				5.000,00
000	TRÂNSITO-ENGENHARIA DE CAMPO				5.000,00
450	TRÂNSITO-FISCALIZAÇÃO				41.000,00
000	TRÂNSITO-FISCALIZAÇÃO				41.000,00
470	TRÂNSITO-FUNSET				5.000,00



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quinta-feira, 18 de janeiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1384

Página 24 de 42



MUNICIPIO DE MORUNGABA

AVENIDA JOSE FRARE, 40 - CNPJ:45755238/0001-65

Orçamento Programa - Exercício de 2024

FICHAS DA DESPESA

Página 15

Entidade	Discriminação da Entidade				
Ficha	CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação	Total Orcado
470				TRÂNSITO-FUNSET	5.000,00
000				TRÂNSITO-FUNSET	5.000,00
500				ASSISTÊNCIA SOCIAL	631.000,00
017				FNAS - Programa Proteção Social Básica	607.000,00
018				SADS - Programa Proteção Social Basica	24.000,00
510				ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	1.773.000,00
000				ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	1.773.000,00
TOTAL					85.540.000,00



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quinta-feira, 18 de janeiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1384

Página 25 de 42

Decreto nº 3.627, de 29 de dezembro de 2023.

“Estabelece o Programa de Trabalho das Unidades Orçamentárias, dos Órgãos, Fundos e Entidades do Poder Executivo para o exercício financeiro de 2024, discriminando os elementos de despesa, assim como seu desdobramento, e dá outras providências.”

Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei, especialmente a Lei nº 2.200, de 29 de dezembro de 2023, que aprovou o orçamento do Município para o exercício de 2024;

DECRETO :

Art. 1º - A movimentação das dotações orçamentárias dos órgãos, fundos e entidades do Poder Executivo, aprovada pela Lei nº 2.200, de 29 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual - 2024), obedecerá às disposições constantes deste Decreto.

Art. 2º - Para efeito da execução orçamentária e obedecidos os limites impostos pela Lei mencionada no artigo anterior, os créditos aprovados, dentro de cada órgão e unidade orçamentária, passam a ser discriminados acrescidos dos respectivos elementos de despesa e de seu desdobramento, conforme o Anexo a este Decreto.

Art. 3º - Os dirigentes dos órgãos, fundos e entidades da Administração direta e indireta, e os ordenadores da despesa, são responsáveis pela observância da execução orçamentária e financeira das dotações liberadas na forma deste Decreto, assim como do cumprimento de todas as disposições legais aplicáveis à matéria, especialmente as previstas pela Lei nº 4.320/64, Lei nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 101/00.

Art. 4º - Os recursos financeiros relativos aos créditos orçamentários consignados ao Poder Legislativo, às entidades da administração indireta e aos fundos especiais, ser-lhes-ão entregues até o dia 20 (vinte) de cada mês, obedecidos a programação financeira e os limites constitucionais e legais.

Parágrafo único - As entidades da administração indireta e os fundos especiais deverão encaminhar, até o dia 15 de cada mês, as solicitações de numerários à conta do Tesouro Municipal, indicando os respectivos valores e discriminando-os por elemento de despesa.

Art. 5º - Os serviços de contabilidade da Prefeitura Municipal e das entidades da administração indireta providenciarão os registros relativos à abertura do orçamento para o presente exercício financeiro nos termos deste Decreto, bem como adotando as medidas necessárias à sua execução, dando ciência imediata ao

Prefeito Municipal de qualquer irregularidade.

Art. 6º - Visando a consolidação das contas municipais, nos moldes previstos pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), todas as unidades descentralizadas da administração, deverão remeter à Prefeitura Municipal, mensalmente, os balancetes da receita e da despesa.

Parágrafo único - Referidos balancetes deverão ser encaminhados, impreterivelmente, até o dia 20 do mês seguinte a que se referirem.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Morungaba, 29 de dezembro de 2023.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado e afixado pela Secretária da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 29 de dezembro de 2023.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quinta-feira, 18 de janeiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1384

Página 26 de 42



GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.628/23

Decreto nº 3.628, de 29 de dezembro de 2023.

“Dispõe sobre a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, conforme a Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o art. 8º da Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.”

Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei, especialmente o artigo 8º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;

D E C R E T O :

Art. 1º - Ficam estabelecidos os limites para movimentação de empenho e para pagamentos relativos às dotações constantes da Lei Orçamentária para o exercício de 2024, e aos Restos a Pagar inscritos até o exercício de 2023, na forma discriminada nos Anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º - Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos neste exercício, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 3º - A realização de despesa à conta de recursos vinculados, somente poderão ocorrer respeitadas as dotações aprovadas, até o limite da efetiva arrecadação das receitas correspondentes.

Art. 4º - A despesa com pessoal e encargos sociais não poderá exceder a 54% da Receita Corrente Líquida, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 2000.

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA - Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quinta-feira, 18 de janeiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1384

Página 27 de 42



GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.628/23

Parágrafo único - Somente será admitida despesa superior ao limite estabelecido no "caput" com o objetivo de pagamento da folha com o pessoal efetivo.

Art. 5º - Não serão objeto de limitação as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as ressalvadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º - Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária para o exercício de 2024 para o Poder Legislativo, e seus créditos adicionais, serão entregues até o dia 20 de cada mês, em obediência ao art. 168 da Constituição Federal, conforme dispõe o art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 7º - As medições para liberação de pagamento de obras em execução deverão informar o percentual da execução física da obra, para avaliação do serviço de engenharia da Prefeitura Municipal.

Art. 8º - O serviço de contabilidade da Prefeitura Municipal adotará as providências necessárias ao bloqueio provisório das dotações orçamentárias constantes da Lei nº 2.200/2023 (Lei Orçamentária/2024), cujas ações dependam de procedimentos complementares que viabilizem a sua execução orçamentária e financeira.

Art. 9º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Morungaba, 29 de dezembro de 2023.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado e afixado pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 29 de dezembro de 2023.

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA - Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal "Prefeito Lúcio Roque Flaibam"
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quinta-feira, 18 de janeiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1384

Página 28 de 42



GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.628/23

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO
Secretária Chefe

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA - Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal "Prefeito Lúcio Roque Flaibam"
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quinta-feira, 18 de janeiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1384

Página 29 de 42

Decreto nº 3.633, de 02 de janeiro de 2024.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 962.802,72.”

Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei;

DECRETO:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional especial no valor de R\$ 962.802,72 (novecentos e sessenta e dois mil, oitocentos e dois reais e setenta e dois centavos), autorizado pela Lei nº 2.199 de 28 de dezembro 2023, à seguinte rubrica do orçamento vigente:

02 08 00 Fundo Municipal de Saúde
472 10.301.0009.2372.0000 Saúde para Todos 962.802,72
3.3.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO F.R.: 008 00
08 EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.
800 228 FNS-ATENDIMENTO ATENÇÃO PRIMÁRIA

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução do artigo 1º, serão cobertas com:

a) Excesso: 962.802,72

Fontes de Recurso
08 00 962.802,72

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Morungaba, 02 de janeiro de 2024.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado e afixado pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 02 de janeiro de 2024.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

Decreto nº 3.634, de 02 de janeiro de 2024.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 900.000,00.”

Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei;

DECRETO:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional especial no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), autorizado pela Lei nº 2.190 de 14 de dezembro 2023, à seguinte rubrica do orçamento vigente:

02 06 00 Departamento de Obras e Urbanismo
473 15.451.0007.1256.0000 Juntos, construindo o futuro 900.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 002 81
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS
100 229 INFRA/ILUMIN. 2ª FASE SUBST. LÂMPADAS

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução do artigo 1º, serão cobertas com:

a) Excesso: 900.000,00

Fontes de Recurso
02 81 900.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Morungaba, 02 de janeiro de 2024.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado e afixado pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 02 de janeiro de 2024.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quinta-feira, 18 de janeiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1384

Página 30 de 42



GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.635/24

Decreto nº 3.635, de 02 de janeiro de 2024.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 100.000,00.”

Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei;

DECRETO :

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), autorizado pela Lei nº 2.176 de 1º de novembro 2023, à seguinte rubrica do orçamento vigente:

02	04	00	Departamento de Administração		
	474	04.122.0006.1173.0000	Apoio Administrativo e Financeiro		100.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	002 81
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		100 219	AGEMCAMP - COE DEFESA CIVIL		

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução do artigo 1º, serão cobertas com:

a) Excesso:				100.000,00
		Fontes de Recurso		
		02 81		100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 02 de janeiro de 2024.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http:// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)

1



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quinta-feira, 18 de janeiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1384

Página 31 de 42



GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.635/24

Publicado e afixado pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 02 de janeiro de 2024.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO
Secretária Chefe

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http:// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)

2



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quinta-feira, 18 de janeiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1384

Página 32 de 42

Decreto nº 3.636, de 02 de janeiro de 2024.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 250.000,00.”

Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei;

DECRETO:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional especial no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), autorizado pela Lei nº 2.179 de 1º de novembro 2023, às seguintes rubricas do orçamento vigente:

02 13 00 Departamento de Meio Ambiente e Agricultura

475 18.541.0014.2365.0000 Desenvolvimento Ambiental e Apoio ao Agricultor 200.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 002 81

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

100 220 SAUDE ANIMAL - EMENDA 2022.253.40929

476 18.541.0014.2366.0000 Desenvolvimento Ambiental e Apoio ao Agricultor 50.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 002 81

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

100 221 SAUDE ANIMAL - EMENDA 2022.031.45043

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução do artigo 1º, serão cobertas com:

a) Excesso: 250.000,00

Fontes de Recurso

02 81 250.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 02 de janeiro de 2024.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado e afixado pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 02 de janeiro de 2024.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quinta-feira, 18 de janeiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1384

Página 33 de 42



GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.637/24

Decreto nº 3.637, de 02 de janeiro de 2024.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 200.000,00.”

Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei;

DECRETO :

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), autorizado pela Lei nº 2.193 de 20 de dezembro 2023, às seguintes rubricas do orçamento vigente:

02	08	00	Fundo Municipal de Saúde		
	477	10.301.0009.1257.0000	Saúde para Todos		100.000,00
		4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 008 00
		08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.		
		800 226	TRANSF ESPECIAL EMENDA 202341180001-MARC		
02	09	00	Departamento de Educação		
	478	12.306.0010.1258.0000	Criança na Escola		100.000,00
		4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 008 00
		08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.		
		800 225	TRANSF ESPECIAL EMENDA 202341180001-MARC		

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução do artigo 1º, serão cobertas com:

a) Excesso:		100.000,00
	Fontes de Recurso	
	08 00	100.000,00

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http:// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)

1



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quinta-feira, 18 de janeiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1384

Página 34 de 42



GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.637/24

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 02 de janeiro de 2024.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado e afixado pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 02 de janeiro de 2024.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO
Secretária Chefe

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http:// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)

2



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quinta-feira, 18 de janeiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1384

Página 35 de 42



GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.638/24

Decreto nº 3.638, de 02 de janeiro de 2024.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 37.250,00.”

Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei;

DECRETO :

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional especial no valor de R\$ 37.250,00 (trinta e sete mil, duzentos e cinquenta reais), autorizado pela Lei nº 2.195 de 20 de dezembro 2023, à seguinte rubrica do orçamento vigente:

02	08	00	Fundo Municipal de Saúde		
		479	10.301.0009.1259.0000	Saúde para Todos	37.250,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 005 00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
			301 123	FNS INVESTIMENTO ATENÇÃO BASICA-ORGANIZA	

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução do artigo 1º, serão cobertas com a anulação parcial da seguinte rubrica do orçamento vigente:

02	08	00	Fundo Municipal de Saúde		
		162	10.301.0009.2018.0000	Saúde para Todos	-37.250,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
			01	TESOURO	
			301 000	ATENÇÃO BÁSICA-Conv./entidades/fundos	

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 02 de janeiro de 2024.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http:// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)

1



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quinta-feira, 18 de janeiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1384

Página 36 de 42



GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.638/24

Publicado e afixado pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 02 de janeiro de 2024.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO
Secretária Chefe

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http:// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)

2



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quinta-feira, 18 de janeiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1384

Página 37 de 42

MUNICÍPIO DE MORUNGABA

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2024

RECEITAS	Fonte	Valor Orçado	BIMESTRES											
			1º		2º		3º		4º		5º		6º	
			Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
RECEITAS CORRENTES.	0.01.00	91.823.000,00	17.236.689,60	17.236.689,60	14.816.781,47	32.053.471,07	15.679.722,55	47.733.193,62	13.931.603,12	61.664.796,74	14.209.617,56	75.874.414,30	15.948.585,70	91.823.000,00
IMPOSTOS, TAXAS E	0.01.00	12.784.680,00	2.051.276,55	2.051.276,55	2.901.046,17	4.952.322,72	2.170.897,43	7.123.220,15	1.982.065,97	9.105.286,12	1.813.407,10	10.918.693,22	1.865.986,78	12.784.680,00
IMPOSTOS	0.01.00	10.188.680,00	1.642.819,42	1.642.819,42	2.188.245,73	3.831.065,15	1.791.569,00	5.622.634,15	1.574.747,65	7.197.381,80	1.457.802,57	8.655.184,37	1.533.495,63	10.188.680,00
IMPOSTO SOBRE A	0.01.00	532.000,00	20.918,03	20.918,03	259.288,58	280.206,61	62.246,84	342.453,45	67.402,81	409.856,26	61.085,94	470.942,20	61.057,80	532.000,00
IMPOSTO SOBRE A	0.01.00	1.220.000,00	56.058,00	56.058,00	589.076,27	645.134,27	139.931,13	785.065,40	160.052,28	945.117,68	138.367,47	1.083.485,15	136.514,85	1.220.000,00
IPTU - MULTAS E JUROS	0.01.00	14.000,00	15,73	15,73	1.233,52	1.249,25	1.876,22	3.125,47	4.028,73	7.154,20	3.003,70	10.157,90	3.842,10	14.000,00
IPTU - DIVIDA ATIVA	0.01.00	932.000,00	78.579,72	78.579,72	172.602,22	251.181,94	125.288,31	376.470,25	220.886,84	597.357,09	201.505,00	798.862,09	133.137,91	932.000,00
ITBI-"INTER VIVOS"-PRINCIPAL	0.01.00	1.020.000,00	53.736,48	53.736,48	172.311,90	226.048,38	467.520,46	693.568,84	121.985,85	815.554,69	112.151,46	927.706,15	92.293,85	1.020.000,00
IRRF-TRABALHO-PRINCIPAL	0.01.00	1.040.000,00	183.891,87	183.891,87	168.250,16	352.142,03	156.108,74	508.250,77	149.066,04	657.316,81	162.951,49	820.268,30	219.731,70	1.040.000,00
IRRF- OUTROS	0.01.00	115.000,00	6.792,54	6.792,54	8.088,63	14.881,17	9.564,67	24.445,84	6.960,14	31.405,98	30.969,37	62.375,35	52.624,65	115.000,00
ISSQN - PRINCIPAL	0.01.00	4.650.000,00	997.462,61	997.462,61	704.395,45	1.701.858,06	692.958,10	2.394.816,16	751.940,20	3.146.756,36	721.104,59	3.867.860,95	782.139,05	4.650.000,00
ISSQN -MULTAS E JUROS	0.01.00	58.000,00	10.699,92	10.699,92	8.452,89	19.152,81	7.855,20	27.008,01	11.340,54	38.348,55	12.171,17	50.519,72	7.480,28	58.000,00
ISSQN - DIVIDA ATIVA	0.01.00	592.680,00	234.664,52	234.664,52	104.546,11	339.210,63	113.219,33	452.429,96	81.084,22	533.514,18	14.492,38	548.006,56	44.673,44	592.680,00
OUTROS IMPOSTOS - DÍVIDA	0.01.00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
TAXAS	0.01.00	1.596.000,00	241.754,49	241.754,49	550.030,25	791.784,74	206.226,87	998.011,61	241.397,40	1.239.409,01	185.176,55	1.424.585,56	171.414,44	1.596.000,00
TAXA DE FUNCIONAMENTO DE	0.01.00	160.000,00	123.837,59	123.837,59	12.232,55	136.070,14	6.149,02	142.219,16	10.036,01	152.255,17	5.440,40	157.695,57	2.304,43	160.000,00
OUTRAS TAXAS DE PODER DE	0.01.00	21.000,00	17.378,70	17.378,70	1.387,69	18.766,39	154,35	18.920,74	711,22	19.631,96	664,28	20.296,24	703,76	21.000,00
TAXA DE SERVIÇOS	0.01.00	120.000,00	9.915,66	9.915,66	14.623,91	24.539,57	37.710,39	62.249,96	37.660,45	99.910,41	14.545,75	114.456,16	5.543,84	120.000,00
TAXA DE CEMITÉRIO	0.01.00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	4.000,00	0,00	4.000,00
TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	0.01.00	425.000,00	18.528,27	18.528,27	199.087,14	217.615,41	52.091,02	269.706,43	54.532,80	324.239,23	49.951,66	374.190,89	50.809,11	425.000,00
TAXA DE EXPEDIENTE	0.01.00	120.000,00	6.968,96	6.968,96	53.988,99	60.957,95	14.368,59	75.326,54	17.010,41	92.336,95	14.132,43	106.469,38	13.530,62	120.000,00
TAXA DE CONSERVAÇÃO DE	0.01.00	460.000,00	19.066,93	19.066,93	224.708,59	243.775,52	53.221,50	296.997,02	57.179,26	354.176,28	51.331,49	405.507,77	54.492,23	460.000,00
TAXA DE LIMPEZA DE VIAS	0.01.00	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	3.333,32	1.666,66	4.999,98	1.666,66	6.666,64	1.666,66	8.333,30	1.666,70	10.000,00
TAXAS PELO PODER DE	0.01.00	5.000,00	1.239,87	1.239,87	1.288,65	2.528,52	485,41	3.013,93	789,17	3.803,10	676,35	4.479,45	520,55	5.000,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE	0.01.00	9.500,00	7,26	7,26	719,45	726,71	1.397,41	2.124,12	2.414,24	4.538,36	2.091,91	6.630,27	2.869,73	9.500,00
TAXAS PELO PODER DE	0.01.00	53.000,00	9.044,79	9.044,79	7.386,38	16.431,17	10.695,29	27.126,46	12.484,96	39.611,42	4.918,41	44.529,83	8.470,17	53.000,00
TAXA PELA PRESTAÇÃO DE	0.01.00	191.000,00	20.734,43	20.734,43	31.851,46	52.585,89	28.100,72	80.686,61	45.952,36	126.638,97	34.802,36	161.441,33	29.558,67	191.000,00
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE	0.01.00	17.500,00	13.365,37	13.365,37	1.088,78	14.454,15	186,51	14.640,66	959,86	15.600,52	954,85	16.555,37	944,63	17.500,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0.01.00	1.000.000,00	166.702,64	166.702,64	162.770,19	329.472,83	173.101,56	502.574,39	165.920,92	668.495,31	170.427,98	838.923,29	161.076,71	1.000.000,00
CONTRIB.MELHO.	0.01.00	1.000.000,00	166.702,64	166.702,64	162.770,19	329.472,83	173.101,56	502.574,39	165.920,92	668.495,31	170.427,98	838.923,29	161.076,71	1.000.000,00



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quinta-feira, 18 de janeiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1384

Página 38 de 42

MUNICÍPIO DE MORUNGABA

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2024

RECEITAS	Fonte	Valor Orçado	BIMESTRES											
			1º		2º		3º		4º		5º		6º	
			Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
RECEITA PATRIMONIAL	0.01.00	2.000.000,00	345.187,42	345.187,42	442.288,70	787.476,12	761.408,99	1.548.885,11	214.145,34	1.763.030,45	130.098,64	1.893.129,09	106.870,91	2.000.000,00
EXPLORAÇÃO DO	0.01.00	200.000,00	36.662,83	36.662,83	33.598,15	70.260,98	25.926,56	96.187,54	26.168,30	122.355,84	35.471,59	157.827,43	42.172,57	200.000,00
ALUGUÉIS E	0.01.00	200.000,00	36.662,83	36.662,83	33.598,15	70.260,98	25.926,56	96.187,54	26.168,30	122.355,84	35.471,59	157.827,43	42.172,57	200.000,00
VALORES MOBILIÁRIOS	0.02.00	1.400.000,00	302.964,65	302.964,65	393.833,01	696.797,66	380.121,55	1.076.919,21	183.780,62	1.260.699,83	75.281,65	1.335.981,48	64.018,52	1.400.000,00
REMUNERAÇÃO DE	0.02.00	38.000,00	178,25	178,25	7.420,14	7.598,39	3.761,09	11.359,48	9.077,71	20.437,19	6.881,71	27.318,90	10.681,10	38.000,00
REMUN DEP BANCÁRIOS -	0.01.00	1.100.000,00	258.355,19	258.355,19	306.561,88	564.917,07	318.379,33	883.296,40	130.651,95	1.013.948,35	48.027,56	1.061.975,91	38.024,09	1.100.000,00
REMUN DEP BANCÁRIOS - FMS	0.01.00	10.000,00	1.376,37	1.376,37	3.423,52	4.799,89	2.316,88	7.116,77	1.230,89	8.347,66	667,31	9.014,97	985,03	10.000,00
REMUN DEP BANCÁRIOS -	0.01.00	9.000,00	1.905,17	1.905,17	2.354,35	4.259,52	2.990,01	7.249,53	761,08	8.010,61	529,73	8.540,34	459,66	9.000,00
REMUN DEP BANCÁRIOS -	0.01.00	10.000,00	2.813,06	2.813,06	3.098,76	5.911,82	3.329,60	9.241,42	440,16	9.681,58	253,95	9.935,53	64,47	10.000,00
REMUN DEP BANCÁRIOS -	0.01.00	2.500,00	219,12	219,12	657,67	876,79	543,09	1.419,88	443,36	1.863,24	278,85	2.142,09	357,91	2.500,00
REMUN DEP BANCÁRIOS -	0.02.81	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
REMUN DEP BANCÁRIOS -	0.02.00	3.000,00	0,00	0,00	412,99	412,99	457,20	870,19	577,86	1.448,05	705,94	2.153,99	846,01	3.000,00
REMUN DEP BANCÁRIOS -	0.02.81	15.000,00	3.374,18	3.374,18	4.876,29	8.250,47	3.167,84	11.418,31	1.094,67	12.512,98	1.325,55	13.838,53	1.161,47	15.000,00
REMUN DEP BANCÁRIOS -	0.02.81	20.000,00	2.973,06	2.973,06	3.827,79	6.800,85	5.213,01	12.013,86	4.795,71	16.809,57	3.124,49	19.934,06	65,94	20.000,00
REMUN DEP BANCÁRIOS -	0.05.00	80.000,00	14.675,36	14.675,36	25.662,17	40.337,53	23.881,73	64.219,26	10.181,40	74.400,66	3.192,20	77.592,86	2.407,14	80.000,00
REMUN DEP BANCÁRIOS -	0.05.00	10.000,00	1.586,83	1.586,83	1.975,99	3.562,82	3.035,66	6.598,48	2.367,90	8.966,38	593,33	9.559,71	440,29	10.000,00
REMUN DEP BANCÁRIOS -	0.05.13	20.000,00	6.597,42	6.597,42	9.101,72	15.699,14	2.984,75	18.683,89	569,17	19.253,06	631,13	19.884,19	115,81	20.000,00
REMUN DEP BANCÁRIOS -	0.05.00	3.000,00	805,34	805,34	862,78	1.668,12	599,87	2.267,99	314,40	2.582,39	248,85	2.831,24	168,76	3.000,00
REMUN DEP BANCÁRIOS -	0.05.11	1.000,00	32,11	32,11	40,39	72,50	43,21	115,71	44,02	159,73	412,97	572,70	427,30	1.000,00
REMUN DEP BANCÁRIOS -	0.05.00	17.000,00	6.128,71	6.128,71	2.060,56	8.189,27	3.850,41	12.039,68	1.836,25	13.875,93	2.081,07	15.957,00	1.043,00	17.000,00
REMUN DEP BANCÁRIOS -	0.05.00	5.000,00	777,82	777,82	786,96	1.564,78	1.010,80	2.575,58	1.072,74	3.648,32	905,68	4.554,00	446,00	5.000,00
REMUN DEP BANCÁRIOS -	0.07.46	1.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
DIVIDENDOS - PRINCIPAL	0.01.00	54.500,00	0,00	0,00	20.542,39	20.542,39	4.390,41	24.932,80	18.154,69	43.087,49	5.254,67	48.342,16	6.157,84	54.500,00
DEMAIS RECEITAS	0.01.00	400.000,00	5.559,94	5.559,94	14.857,54	20.417,48	355.360,88	375.778,36	4.196,42	379.974,78	19.345,40	399.320,18	679,82	400.000,00
OUTRAS RECEITAS -	0.01.00	400.000,00	5.559,94	5.559,94	14.857,54	20.417,48	355.360,88	375.778,36	4.196,42	379.974,78	19.345,40	399.320,18	679,82	400.000,00
TRANSFERÊNCIAS	0.01.00	76.438.320,00	14.759.283,09	14.759.283,09	11.414.643,84	26.173.926,93	12.671.296,81	38.845.223,74	11.625.229,86	50.470.453,60	12.110.669,24	62.581.122,84	13.857.197,16	76.438.320,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	0.01.00	36.736.000,00	6.799.469,75	6.799.469,75	5.351.248,16	12.150.717,91	5.905.437,13	18.056.155,04	5.766.198,11	23.822.353,15	5.495.479,73	29.317.832,88	7.418.167,12	36.736.000,00
COTA-PARTE DO FPM - COTA	0.01.00	25.000.000,00	5.179.177,12	5.179.177,12	3.880.161,06	9.059.338,18	4.449.960,04	13.509.298,22	3.429.222,75	16.938.520,97	3.331.758,27	20.270.279,24	4.729.720,76	25.000.000,00
COTA-PARTE DO FPM - 1%	0.01.00	1.060.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.060.000,00	1.060.000,00	0,00	1.060.000,00	0,00	1.060.000,00
COTA-PARTE DO FPM -	0.01.00	477.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	477.000,00	477.000,00	477.000,00	0,00	477.000,00



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quinta-feira, 18 de janeiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1384

Página 39 de 42

MUNICÍPIO DE MORUNGABA

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2024

RECEITAS	Fonte	Valor Orçado	BIMESTRES												
			1º		2º		3º		4º		5º		6º		
			Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	
COTA-PARTE DO FPM – 1%	0.01.00	954.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	954.000,00	954.000,00
COTA-PARTE DO IMP.	0.01.00	65.000,00	6.885,43	6.885,43	1.175,67	8.061,10	511,93	8.573,03	421,93	8.994,96	48.994,16	57.989,12	7.010,88	65.000,00	65.000,00
LC 176/2020-ADO PLP 133/2020	0.01.00	60.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	20.000,00	10.000,00	30.000,00	10.000,00	40.000,00	10.000,00	50.000,00	10.000,00	60.000,00	60.000,00
CFEM - PRINCIPAL	0.01.00	40.000,00	4.361,46	4.361,46	4.484,31	8.845,77	6.702,23	15.548,00	5.851,63	21.399,63	10.497,24	31.896,87	8.103,13	40.000,00	40.000,00
COTA-PARTE	0.01.00	170.000,00	89.020,16	89.020,16	0,00	89.020,16	80.979,84	170.000,00	0,00	170.000,00	0,00	170.000,00	0,00	170.000,00	170.000,00
COTA - PARTE FEP-	0.01.00	350.000,00	34.695,73	34.695,73	66.209,88	100.905,61	32.630,43	133.536,04	30.365,29	163.901,33	101.431,99	265.333,32	84.666,68	350.000,00	350.000,00
PAB FIXO - Piso de Atenção	0.05.00	1.300.000,00	199.651,84	199.651,84	181.276,65	380.928,49	318.334,74	699.263,23	209.362,46	908.625,69	204.398,58	1.113.024,27	186.975,73	1.300.000,00	1.300.000,00
PSF - ESTRATÉGIA DE SAÚDE	0.05.00	430.000,00	71.666,66	71.666,66	71.666,66	143.333,32	71.666,66	214.999,98	71.666,66	286.666,64	71.666,66	358.333,30	71.666,70	430.000,00	430.000,00
ASSISTÊNCIA FINANCEIRA	0.05.00	55.000,00	0,00	0,00	15.560,62	15.560,62	0,00	15.560,62	0,00	15.560,62	15.775,74	31.336,36	23.663,64	55.000,00	55.000,00
PMAQ-Progr de melhoria do	0.05.00	15.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	5.000,00	2.500,00	7.500,00	2.500,00	10.000,00	2.500,00	12.500,00	2.500,00	15.000,00	15.000,00
TRANSF.RECUR.SUS-ATENÇÃ	0.05.00	3.000.000,00	457.085,26	457.085,26	457.085,26	914.170,52	457.085,26	1.371.255,78	457.085,26	1.828.341,04	457.085,26	2.285.426,30	714.573,70	3.000.000,00	3.000.000,00
TRANSF.RECUR.SUS-ATENÇÃ	0.08.00	700.000,00	116.666,66	116.666,66	116.666,66	233.333,32	116.666,66	349.999,98	116.666,66	466.666,64	116.666,66	583.333,30	116.666,70	700.000,00	700.000,00
TRANSF. SUS - VIGILÂNCIA EM	0.05.00	93.000,00	0,00	0,00	28.891,99	28.891,99	12.670,04	41.562,03	20.079,85	61.641,88	18.688,04	80.329,92	12.670,08	93.000,00	93.000,00
TRANSF. DE RECURSOS SUS -	0.05.00	50.000,00	6.781,62	6.781,62	6.781,62	13.563,24	6.781,62	20.344,86	6.781,62	27.126,48	11.436,77	38.563,25	11.436,75	50.000,00	50.000,00
TRANSF.SALÁRIO-EDUCAÇÃO-	0.05.13	50.000,00	8.333,34	8.333,34	8.333,34	16.666,68	8.333,34	25.000,02	8.333,34	33.333,36	8.333,34	41.666,70	8.333,30	50.000,00	50.000,00
TRANSF.SALÁRIO-EDUCAÇÃO-	0.05.13	496.000,00	0,00	0,00	83.401,56	83.401,56	162.629,12	246.030,68	167.166,62	413.197,30	0,00	413.197,30	82.802,70	496.000,00	496.000,00
TRANSF.SALÁRIO-EDUCAÇÃO-	0.05.13	1.455.000,00	559.091,00	559.091,00	223.413,62	782.504,62	0,00	782.504,62	0,00	782.504,62	443.720,58	1.226.225,20	228.774,80	1.455.000,00	1.455.000,00
TRANSF.FNDE-PROGR.DINH.DI	0.05.00	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	3.333,32	1.666,66	4.999,98	1.666,66	6.666,64	1.666,66	8.333,30	1.666,70	10.000,00	10.000,00
PNAE - CRECHE	0.05.00	80.000,00	6.388,06	6.388,06	16.358,20	22.746,26	16.358,20	39.104,46	16.358,20	55.462,66	16.358,20	71.820,86	8.179,14	80.000,00	80.000,00
PNAE - PRÉ-ESCOLA	0.05.00	40.000,00	3.024,25	3.024,25	8.216,84	11.241,09	12.325,25	23.566,34	4.108,42	27.674,76	8.216,84	35.891,60	4.108,40	40.000,00	40.000,00
PNAE - ENSINO FUNDAMENTAL	0.05.00	117.000,00	8.666,67	8.666,67	24.074,08	32.740,75	24.074,08	56.814,83	24.074,08	80.888,91	24.074,08	104.962,99	12.037,01	117.000,00	117.000,00
PNAE - EJA	0.05.00	2.000,00	159,60	159,60	408,98	568,58	408,98	977,56	408,98	1.386,54	408,98	1.795,52	204,48	2.000,00	2.000,00
PNAE - ENSINO MÉDIO	0.05.00	6.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	2.000,00	1.000,00	3.000,00	1.000,00	4.000,00	1.000,00	5.000,00	1.000,00	6.000,00	6.000,00
TRANSF.PROG.NAC.TRANSF.P	0.05.00	70.000,00	0,00	0,00	7.618,38	7.618,38	15.637,69	23.256,07	16.784,94	40.041,01	16.857,15	56.898,16	13.101,84	70.000,00	70.000,00
TRANSF. PROG.BRASIL	0.05.00	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00	1.000,00
FNAS - IGDBF	0.05.00	48.000,00	0,00	0,00	4.000,00	4.000,00	16.000,00	20.000,00	12.000,00	32.000,00	8.000,00	40.000,00	8.000,00	48.000,00	48.000,00
FNAS - SCFV	0.05.00	85.000,00	14.720,57	14.720,57	13.990,94	28.711,51	16.389,14	45.100,65	11.848,08	56.948,73	10.918,26	67.866,99	17.133,01	85.000,00	85.000,00
FNAS - BPC	0.05.00	6.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	2.000,00	1.000,00	3.000,00	1.000,00	4.000,00	1.000,00	5.000,00	1.000,00	6.000,00	6.000,00
FNAS - IGD SUAS	0.05.00	24.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	8.000,00	4.000,00	12.000,00	4.000,00	16.000,00	4.000,00	20.000,00	4.000,00	24.000,00	24.000,00
FNAS - PAIF Progr. Prot. Social	0.05.00	314.000,00	11.761,00	11.761,00	67.077,30	78.838,30	33.223,57	112.061,87	54.994,42	167.056,29	58.365,33	225.421,62	88.578,38	314.000,00	314.000,00



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quinta-feira, 18 de janeiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1384

Página 40 de 42

MUNICÍPIO DE MORUNGABA

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2024

RECEITAS	Fonte	Valor Orçado	BIMESTRES											
			1º		2º		3º		4º		5º		6º	
			Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
FNAS - PROGRAMA CRIANÇA	0.05.00	107.000,00	0,00	0,00	43.061,22	43.061,22	24.734,99	67.796,21	21.283,60	89.079,81	13.494,28	102.574,09	4.425,91	107.000,00
FNAS - FEAS	0.05.00	6.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	2.000,00	1.000,00	3.000,00	1.000,00	4.000,00	1.000,00	5.000,00	1.000,00	6.000,00
TRANSFERÊNCIAS ESTADOS	0.01.00	26.759.000,00	5.321.661,34	5.321.661,34	4.266.275,02	9.587.936,36	4.487.488,59	14.075.424,95	3.894.354,81	17.969.779,76	4.390.106,35	22.359.886,11	4.399.113,89	26.759.000,00
COTA-PARTE DO ICMS –	0.01.00	19.000.000,00	3.175.731,75	3.175.731,75	2.524.229,21	5.699.960,96	3.514.546,67	9.214.507,63	3.166.224,87	12.380.732,50	3.468.739,33	15.849.471,83	3.150.528,17	19.000.000,00
COTA-PARTE DO IPVA –	0.01.00	4.200.000,00	1.926.930,45	1.926.930,45	879.373,43	2.806.303,88	567.990,25	3.374.294,13	310.730,11	3.685.024,24	271.447,28	3.956.471,52	243.528,48	4.200.000,00
COTA-PARTE DO IPI –	0.01.00	95.000,00	14.839,44	14.839,44	14.355,21	29.194,65	15.316,80	44.511,45	15.395,09	59.906,54	18.214,23	78.120,77	16.879,23	95.000,00
COTA-PARTE DA	0.05.11	37.000,00	6.166,66	6.166,66	6.166,66	12.333,32	6.166,66	18.499,98	6.166,66	24.666,64	6.166,66	30.833,30	6.166,70	37.000,00
FES - SORRIA SÃO PAULO	0.02.00	32.000,00	5.333,34	5.333,34	5.333,34	10.666,68	5.333,34	16.000,02	5.333,34	21.333,36	5.333,34	26.666,70	5.333,30	32.000,00
FES - PROGRAMA DOSE	0.02.00	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	3.333,32	1.666,66	4.999,98	1.666,66	6.666,64	1.666,66	8.333,30	1.666,70	10.000,00
TRANSFERÊNCIA FUNDO A	0.02.00	6.000,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00	2.000,00	4.000,00	2.000,00	6.000,00	0,00	6.000,00
PAB ESTADUAL COVID-19	0.02.00	106.000,00	17.666,66	17.666,66	17.666,66	35.333,32	17.666,66	52.999,98	17.666,66	70.666,64	17.666,66	88.333,30	17.666,70	106.000,00
CUSTEIO - MEDICAMENTO	0.02.00	106.000,00	17.666,66	17.666,66	17.666,66	35.333,32	17.666,66	52.999,98	17.666,66	70.666,64	17.666,66	88.333,30	17.666,70	106.000,00
FES - PROGRAMA DE	0.02.00	73.000,00	15.993,06	15.993,06	0,00	15.993,06	0,00	14.251,73	30.244,79	44.496,52	14.251,73	58.748,25	14.251,75	73.000,00
FES - QUALIS MAIS	0.02.00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
TRANSF.CONV.ESTADOS E DF	0.05.13	221.000,00	36.833,34	36.833,34	36.833,34	73.666,68	36.833,34	110.500,02	36.833,34	147.333,36	36.833,34	184.166,70	36.833,30	221.000,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO -	0.02.81	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO -	0.02.81	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO -	0.02.81	50.000,00	8.333,34	8.333,34	8.333,34	16.666,68	8.333,34	25.000,02	8.333,34	33.333,36	8.333,34	41.666,70	8.333,30	50.000,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO -	0.02.81	2.385.000,00	0,00	0,00	701.149,92	701.149,92	233.716,66	934.866,58	244.086,53	1.178.953,11	473.787,30	1.652.740,41	732.259,59	2.385.000,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO -	0.02.81	235.000,00	39.166,66	39.166,66	39.166,66	78.333,32	39.166,66	117.499,98	39.166,66	156.666,64	39.166,66	195.833,30	39.166,70	235.000,00
SADS - Programa Proteção	0.02.00	21.000,00	0,00	0,00	7.000,61	7.000,61	3.499,84	10.500,45	3.499,84	14.000,29	3.499,84	17.500,13	3.499,87	21.000,00
FUNDOCAMP - REVIRADA	0.02.81	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
SECRETARIA DE	0.02.81	30.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	10.000,00	5.000,00	15.000,00	5.000,00	20.000,00	5.000,00	25.000,00	5.000,00	30.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE	0.01.00	23.320,00	3.886,66	3.886,66	3.886,66	7.773,32	3.886,66	11.659,98	3.886,66	15.546,64	3.886,66	19.433,30	3.886,70	23.320,00
OUTRAS	0.01.00	23.320,00	3.886,66	3.886,66	3.886,66	7.773,32	3.886,66	11.659,98	3.886,66	15.546,64	3.886,66	19.433,30	3.886,70	23.320,00
TRANSFERÊNCIAS DE	0.05.00	12.920.000,00	2.634.265,34	2.634.265,34	1.793.234,00	4.427.499,34	2.274.484,43	6.701.983,77	1.960.790,28	8.662.774,05	2.221.196,50	10.883.970,55	2.036.029,45	12.920.000,00
TRANSF.RECURSOS	0.05.00	12.920.000,00	2.634.265,34	2.634.265,34	1.793.234,00	4.427.499,34	2.274.484,43	6.701.983,77	1.960.790,28	8.662.774,05	2.221.196,50	10.883.970,55	2.036.029,45	12.920.000,00
OUTRAS RECEITAS	0.01.00	600.000,00	80.942,54	80.942,54	58.802,76	139.745,30	76.119,32	215.864,62	110.161,95	326.026,57	155.442,58	481.469,15	118.530,85	600.000,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS,	0.01.00	210.000,00	33.694,37	33.694,37	24.732,02	58.426,39	17.886,77	76.313,16	58.646,26	134.959,42	34.225,19	169.184,61	40.815,39	210.000,00
MULTAS PREV.LEGISLAÇÃO	0.01.00	210.000,00	33.694,37	33.694,37	24.732,02	58.426,39	17.886,77	76.313,16	58.646,26	134.959,42	34.225,19	169.184,61	40.815,39	210.000,00



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quinta-feira, 18 de janeiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1384

Página 41 de 42

MUNICÍPIO DE MORUNGABA

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2024

RECEITAS	Fonte	Valor Orçado	BIMESTRES											
			1º		2º		3º		4º		5º		6º	
			Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
INDENIZAÇÕES,	0.01.00	390.000,00	47.248,17	47.248,17	34.070,74	81.318,91	58.232,55	139.551,46	51.515,69	191.067,15	121.217,39	312.284,54	77.715,46	390.000,00
OUTRAS RESTITUIÇÕES –	0.01.00	390.000,00	47.248,17	47.248,17	34.070,74	81.318,91	58.232,55	139.551,46	51.515,69	191.067,15	121.217,39	312.284,54	77.715,46	390.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	0.07.46	3.389.000,00	17.333,34	17.333,34	17.333,34	34.666,68	2.672.704,23	2.707.370,91	20.538,78	2.727.909,69	643.757,01	3.371.666,70	17.333,30	3.389.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0.07.46	99.000,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00	33.000,00	16.500,00	49.500,00	16.500,00	66.000,00	16.500,00	82.500,00	16.500,00	99.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO –	0.07.46	99.000,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00	33.000,00	16.500,00	49.500,00	16.500,00	66.000,00	16.500,00	82.500,00	16.500,00	99.000,00
OP.CRÉD.INTERNAS	0.07.46	99.000,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00	33.000,00	16.500,00	49.500,00	16.500,00	66.000,00	16.500,00	82.500,00	16.500,00	99.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0.01.00	10.000,00	833,34	833,34	833,34	1.666,68	833,34	2.500,02	4.038,78	6.538,80	2.627,90	9.166,70	833,30	10.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0.01.00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.205,44	3.205,44	1.794,56	5.000,00	0,00	5.000,00
ALIEN.BENS MÓVEIS E	0.01.00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.205,44	3.205,44	1.794,56	5.000,00	0,00	5.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0.01.00	5.000,00	833,34	833,34	833,34	1.666,68	833,34	2.500,02	833,34	3.333,36	833,34	4.166,70	833,30	5.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0.01.00	5.000,00	833,34	833,34	833,34	1.666,68	833,34	2.500,02	833,34	3.333,36	833,34	4.166,70	833,30	5.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE	0.02.81	3.280.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.655.370,89	2.655.370,89	0,00	2.655.370,89	624.629,11	3.280.000,00	0,00	3.280.000,00
TRANSF.ESTADOS E DO	0.02.81	3.280.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.655.370,89	2.655.370,89	0,00	2.655.370,89	624.629,11	3.280.000,00	0,00	3.280.000,00
CONVÊNIO DADE	0.02.81	3.280.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.655.370,89	2.655.370,89	0,00	2.655.370,89	624.629,11	3.280.000,00	0,00	3.280.000,00
TOTAL RECEITAS		95.212.000,00	17.254.022,94	17.254.022,94	14.834.114,81	32.088.137,75	18.352.426,78	50.440.564,53	13.952.141,90	64.392.706,43	14.853.374,57	79.246.081,00	15.965.919,00	95.212.000,00



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quinta-feira, 18 de janeiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1384

Página 42 de 42

Portarias

Portaria nº 859-A, de 16 de outubro de 2023.

“Revoga Portaria nº 724, de 20 de junho de 2023.”

Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

considerando os elementos constantes do Processo Administrativo nº 1.707/2023;

RESOLVO:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 724, de 20 de junho de 2023, que nomeou a Senhora **Daniela Neres Vieira**, para exercer o emprego público de provimento efetivo e em caráter permanente de **Professor de Educação Básica II - PEB II / Educação Física**.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 16 de outubro de 2023.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicada e afixada pela Secretária da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 16 de outubro de 2023.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

Portaria nº 910-A, de 10 de janeiro de 2024.

“Revoga Portaria nº 717, de 15 de junho de 2023.”

Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei;

RESOLVO:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 717, de 15 de junho de 2023, que nomeou a Senhora **Natalia Silva e Castro**, para exercer o emprego público de provimento efetivo e em caráter permanente de **Engenheiro Civil I**.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 10 de janeiro de 2024.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicada e afixada pela Secretária da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 10 de janeiro de 2024.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO
Secretária Chefe

Licitações e Contratos

Errata

ERRATA EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 005/2024

Na edição do dia 17/01/2024, no extrato Da Ata de Registro de Preços 005/2024,

ONDE SE LÊ: Processo Nº 1550/09/2023

LÊ-SE: Processo Nº 1722/10/2023

Dê-se ciência aos interessados.

ERRATA EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006/2024

Na edição do dia 17/01/2024, no extrato da Ata de Registro de Preços 006/2024,

ONDE SE LÊ: Processo Nº 1550/09/2023

LÊ-SE: Processo Nº 1722/10/2023

Dê-se ciência aos interessados.

ERRATA EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007/2024

Na edição do dia 17/01/2024, no extrato da Ata de Registro de Preços 007/2024,

ONDE SE LÊ: Processo Nº 1550/09/2023

LÊ-SE: Processo Nº 1722/10/2023

Dê-se ciência aos interessados.